



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA DE CORRER SOLDEVEL 75MM	30.0	Unidade	R\$ 70,99	R\$ 2.129,70
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 75MM					
2	LUVA DE CORRER SOLDEVEL PBA 50MM	30.0	Unidade	R\$ 44,26	R\$ 1.327,80
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PBA 50MM					
3	LUVA DE COURO VAQUETA COM REFORÇO 1ª LINHA	30.0	Unidade	R\$ 29,66	R\$ 889,80
Especificação: LUVA DE COURO VAQUETA COM REFORÇO 1ª LINHA					
4	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 1X3/4	60.0	Unidade	R\$ 24,99	R\$ 1.499,40
Especificação: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC DE 1X3/4					
5	LUVA TRICOTADA EMBORRACHADA 3 FIOS	30.0	Unidade	R\$ 12,70	R\$ 381,00
Especificação: LUVA TRICOTADA EMBORRACHADA 3 FIOS					
6	LUVA UNIÃO FG 1 1/4	45.0	Unidade	R\$ 85,09	R\$ 3.829,05
Especificação: LUVA UNIÃO FG 1 1/4					
7	LUVA UNIÃO FG 1 POLEGADA	15.0	Unidade	R\$ 45,38	R\$ 680,70
Especificação: LUVA UNIÃO FG 1 POLEGADA					
8	LUVA UNIÃO FG 1.1/2	15.0	Unidade	R\$ 64,17	R\$ 962,55
Especificação: LUVA UNIÃO FG 1.1/2					
9	LUVA UNIÃO FG 2 POLEGADA	7.0	Unidade	R\$ 107,36	R\$ 751,52
Especificação: LUVA UNIÃO FG 2 POLEGADA					
10	MANGUEIRA CRISTAL 1 POLEGADA	300.0	Metro	R\$ 66,81	R\$ 20.043,00
Especificação: MANGUEIRA CRISTAL 1 POLEGADA 3/4 (metro)					
11	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO CAMINHÃO PIPA 2.1/2 POLEGADA	100.0	Metro	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00
Especificação: MANGUEIRA DUTO SUÇÃO CAMINHÃO PIPA 2.1/2 POLEGADA (METRO)					
12	MANGUEIRA DUTO SUÇÃO CAMINHÃO PIPA 3 POLEGADA	200.0	Metro	R\$ 628,37	R\$ 125.674,00
Especificação: MANGUEIRA DUTO SUÇÃO CAMINHÃO PIPA 3 POLEGADA (metro)					



13	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 "ANTI TORÇÃO 50 M.	6,0	Unidade	R\$ 565,49	R\$ 3.392,94
Especificação: MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 "ANTI TORÇÃO 50 M.					
14	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTOADESIVA 90CMX10MX1.2MM ESP	20,0	Unidade	R\$ 508,39	R\$ 10.167,80
Especificação: MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTOADESIVA 90CMX10MX1.2MM ESP					
15	MANTA ASFALTICA PE TIPO 1 - 3M	30,0	Unidade	R\$ 747,71	R\$ 22.431,30
Especificação: MANTA ASFALTICA PE TIPO 1 - 3M					
16	MARRETA FERRO 1 KG COM CABO	15,0	Unidade	R\$ 89,31	R\$ 1.339,65
Especificação: MARRETA FERRO 1 KG COM CABO					
17	MARRETA FERRO 2 KG COM CABO	15,0	Unidade	R\$ 132,45	R\$ 1.986,75
Especificação: MARRETA FERRO 2 KG COM CABO					
18	MARRETA FERRO 5 KG COM CABO	6,0	Unidade	R\$ 453,06	R\$ 2.718,36
Especificação: MARRETA FERRO 5 KG COM CABO					
19	MARTELO DE BORRACHA 60MM	6,0	Unidade	R\$ 130,97	R\$ 785,82
Especificação: MARTELO DE BORRACHA 60MM					
20	MARTELO UNHA 29MM	6,0	Unidade	R\$ 118,26	R\$ 709,56
Especificação: MARTELO UNHA 29MM					
21	MASSA CORRIDA 16L/30 KG	300,0	Unidade	R\$ 87,93	R\$ 26.379,00
Especificação: MASSA CORRIDA 16L/30 KG					
22	MESANINO (BASCULANTE)40X40 M	30,0	Unidade	R\$ 317,56	R\$ 9.526,80
Especificação: MESANINO (BASCULANTE)40X40 M					
23	NIPE FG ROSQUEAVEL 1 POLEGADA	50,0	Unidade	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
Especificação: NIPE FG ROSQUEAVEL 1 POLEGADA					
24	NIPE FG ROSQUEAVEL 1.1/2	50,0	Unidade	R\$ 39,92	R\$ 1.996,00
Especificação: NIPE FG ROSQUEAVEL 1.1/2					
25	NIPE FG ROSQUEAVEL 1.1/4	60,0	Unidade	R\$ 28,53	R\$ 1.711,80
Especificação: NIPE FG ROSQUEAVEL 1.1/4					
26	NIPE FG ROSQUEAVEL 2 POLEGADA	50,0	Unidade	R\$ 85,88	R\$ 4.294,00
Especificação: NIPE FG ROSQUEAVEL 2 POLEGADA					
27	OCULOS DE SEGURANCA PRO FUME	50,0	Unidade	R\$ 11,73	R\$ 586,50
Especificação: OCULOS DE SEGURANCA PRO FUME					
28	PA DE BICO COM CABO	30,0	Unidade	R\$ 78,99	R\$ 2.369,70
Especificação: PA DE BICO COM CABO					
29	PA QUADRADA COM CABO	45,0	Unidade	R\$ 67,58	R\$ 3.041,10



Especificação: PÁ QUADRADA COM CABO					
30	PEDRA CARIRI	500.0	MetroQuadrado	R\$ 57,30	R\$ 28.650,00
Especificação: PEDRA CARIRI					
31	PEDRA DE ALVENARIA (PEDRA MÃO)	4000.0	MetroCubico	R\$ 210,96	R\$ 843.840,00
Especificação: PEDRA DE ALVENARIA (PEDRA MÃO)					
32	PEDRA DE MARMORE	250.0	MetroQuadrado	R\$ 278,69	R\$ 69.672,50
Especificação: PEDRA DE MARMORE					
33	PENEIRA GRANDE PARA AREIA GROSSA	15.0	Unidade	R\$ 99,23	R\$ 1.488,45
Especificação: PENEIRA GRANDE PARA AREIA GROSSA					
34	PICARETA E FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL LAMINA 4 LIBRA COM C ABO 90 CM	45.0	Unidade	R\$ 122,19	R\$ 5.498,55
Especificação: PICARETA E FORJADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL LAMINA 4 LIBRA COM C ABO 90 CM					
35	PLACA LAJE EPS DE ISOPOR 1000X400X80 CM HB	1000.0	Unidade	R\$ 19,47	R\$ 19.470,00
Especificação: PLACA LAJE EPS DE ISOPOR 1000X400X80 CM HB					
36	PNEU CARRINHO DE MÃO	100.0	Unidade	R\$ 60,77	R\$ 6.077,00
Especificação: PNEU CARRINHO DE MÃO					
37	PNEU CARRINHO DE MÃO COMPLETO (ARO E CAMARA	100.0	Unidade	R\$ 203,00	R\$ 20.300,00
Especificação: PNEU CARRINHO DE MÃO COMPLETO (ARO E CAMARA					
38	PO DE PEDRA (METRO CUBICO)	3500.0	MetroCubico	R\$ 229,95	R\$ 804.825,00
Especificação: PÔ DE PEDRA (METRO CUBICO)					
39	PO XADREZ	60.0	Unidade	R\$ 34,07	R\$ 2.044,20
Especificação: PÔ XADREZ					
40	PODADOR DE GALHOS ALTOS C/ CAPO DE 3M	6.0	Unidade	R\$ 429,45	R\$ 2.576,70
Especificação: PODADOR DE GALHOS ALTOS C/ CAPO DE 3M					
41	PORTA MADEIRA C/FORRAMENTO 0.80X2.10M	15.0	Unidade	R\$ 841,95	R\$ 12.629,25
Especificação: PORTA MADEIRA C/FORRAMENTO 0.80X2.10M					
42	PORTA PARANA 0.60 COMPORTAL	30.0	Unidade	R\$ 511,36	R\$ 15.340,80
Especificação: PORTA PARANÁ 0.60 COMPORTAL					
43	PORTA PARANA 0.60 SIMPLES	15.0	Unidade	R\$ 431,51	R\$ 6.472,65
Especificação: PORTA PARANÁ 0.60 SIMPLES					
44	PORTA PARANA 0.70 COMPORTAL	30.0	Unidade	R\$ 536,14	R\$ 16.084,20
Especificação: PORTA PARANÁ 0.70 COMPORTAL					
45	PORTA PARANA 0.70 SIMPLES	30.0	Unidade	R\$ 405,72	R\$ 12.171,60
Especificação: PORTA PARANÁ 0.70 SIMPLES					



46	PORTA PARANA 0.80 COMPORTAL	100.0	Unidade	R\$ 544,70	R\$ 54.470,00
Especificação: PORTA PARANA 0.80 COMPORTAL					
47	PORTA PARANA 0.80 SIMPLES	100.0	Unidade	R\$ 338,55	R\$ 33.855,00
Especificação: PORTA PARANA 0.80 SIMPLES					
48	PREGO PARA CAIBRO	45.0	Kilograma	R\$ 34,07	R\$ 1.533,15
Especificação: PREGO PARA CAIBRO					
49	PREGO PARA LINHA	15.0	Kilograma	R\$ 36,55	R\$ 548,25
Especificação: PREGO PARA LINHA					
50	PREGO PARA RIPÁ	30.0	Kilograma	R\$ 39,42	R\$ 1.182,60
Especificação: PREGO PARA RIPÁ					
51	PROTETOR AURICULAR COM FIO	50.0	Unidade	R\$ 4,56	R\$ 228,00
Especificação: PROTETOR AURICULAR COM FIO					
52	PULVERIZADOR COSTAL, 20L, COM JATO REGULAVEL	5.0	Unidade	R\$ 406,64	R\$ 2.033,20
Especificação: PULVERIZADOR COSTAL, 20L, COM JATO REGULAVEL					
53	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 25 mm	200.0	Unidade	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 25 mm					
54	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 32 mm	90.0	Unidade	R\$ 23,21	R\$ 2.088,90
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 32 mm					
55	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 40 mm	45.0	Unidade	R\$ 38,73	R\$ 1.742,85
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 40 mm					
56	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 50 mm	45.0	Unidade	R\$ 45,02	R\$ 2.025,90
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 50 mm					
57	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 60 mm	60.0	Unidade	R\$ 84,85	R\$ 5.091,00
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 60 mm					
58	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 75 mm	45.0	Unidade	R\$ 234,89	R\$ 10.570,05
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 75 mm					
59	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 85 mm	30.0	Unidade	R\$ 316,26	R\$ 9.487,80
Especificação: REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL COMPACTO 85 mm					
60	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm	45.0	Unidade	R\$ 70,29	R\$ 3.166,05
Especificação: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm					
61	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PARA CONEXÃO 32MM	90.0	Unidade	R\$ 37,28	R\$ 3.355,20
Especificação: REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PARA CONEXÃO 32MM					
62	REGISTRO DE GAVETA 25MM	30.0	Unidade	R\$ 61,03	R\$ 1.830,90



Especificação: REGISTRO DE GAVETA 25MM					
63	REGISTRO DE GAVETA 50MM	15.0	Unidade	R\$ 257,98	R\$ 3.869,70
Especificação: REGISTRO DE GAVETA 50MM					
64	REGISTRO DE GAVETA 32MM	30.0	Unidade	R\$ 131,32	R\$ 3.939,60
Especificação: REGISTRO DE GAVETA 32MM					
65	REGISTRO DE GAVETA 60MM	30.0	Unidade	R\$ 280,19	R\$ 8.405,70
Especificação: REGISTRO DE GAVETA 60MM					
66	REGISTRO DE GAVETA 75MM	30.0	Unidade	R\$ 354,27	R\$ 10.628,10
Especificação: REGISTRO DE GAVETA 75MM					
67	REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1 POLEGADAQ	15.0	Unidade	R\$ 102,94	R\$ 1.544,10
Especificação: REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1 POLEGADAQ					
68	REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1.1/2	10.0	Unidade	R\$ 193,72	R\$ 1.937,20
Especificação: REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1.1/2					
69	REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1.1/4	30.0	Unidade	R\$ 179,27	R\$ 5.378,10
Especificação: REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1.1/4					
70	REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1/2	7.0	Unidade	R\$ 138,21	R\$ 967,47
Especificação: REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 1/2					
71	REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 2 POLEGADAQ	5.0	Unidade	R\$ 271,54	R\$ 1.357,70
Especificação: REGISTRO ESFERA F. RÁPIDO FG COMPACTO 2 POLEGADAQ					
72	REJUNTAMENTO PACOTE DE 1 KG	60.0	Pacote	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
Especificação: REJUNTAMENTO PACOTE DE 1 KG					
73	REJUNTE BRANCO 15KG	60.0	Unidade	R\$ 172,28	R\$ 10.336,80
Especificação: REJUNTE BRANCO 15KG					
74	RESINA ACRILICA BASE AGUA INCOLOR 5L	45.0	Unidade	R\$ 295,53	R\$ 13.298,85
Especificação: RESINA ACRILICA BASE AGUA INCOLOR 5L					
75	RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE INCOLOR 18L	45.0	Unidade	R\$ 774,40	R\$ 34.848,00
Especificação: RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE INCOLOR 18L					
76	RIPA MADEIRA MISTA	1000.0	Metro	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
Especificação: RIPA MADEIRA MISTA					
77	RODA-PNEU PARA CARRO DE MAO 325X65	45.0	Unidade	R\$ 126,44	R\$ 5.689,80
Especificação: RODA-PNEU PARA CARRO DE MAO 325X65					
78	ROLO 15 CM LÃ ANTI-GOTA	45.0	Unidade	R\$ 37,93	R\$ 1.706,85
Especificação: ROLO 15 CM LÃ ANTI-GOTA					



79	ROLO DE 23 CM DE ESPONJA P SOLVENTE	45,0	Unidade	R\$ 34,17	R\$ 1.537,65
Especificação: ROLO DE 23 CM DE ESPONJA P SOLVENTE					
80	ROLO DE 23 CM DE TEXTURA	45,0	Unidade	R\$ 82,60	R\$ 3.717,00
Especificação: ROLO DE 23 CM DE TEXTURA					
81	ROLO PARA ESMALTE SINTÉTICO	45,0	Unidade	R\$ 22,66	R\$ 1.019,70
Especificação: ROLO PARA ESMALTE SINTÉTICO					
82	ROLO PARA LATEX	45,0	Unidade	R\$ 25,78	R\$ 1.160,10
Especificação: ROLO PARA LATEX					
83	ROLO PARA TEXTURA GROSSA	30,0	Unidade	R\$ 52,51	R\$ 1.575,30
Especificação: ROLO PARA TEXTURA GROSSA					
84	RUFO EXTERNO CORTE 28 2M GALVANIZADO	100,0	Unidade	R\$ 58,63	R\$ 5.863,00
Especificação: RUFO EXTERNO CORTE 28 2M GALVANIZADO					
85	SERRA CIRCULAR MANUAL 1500 ELETTRICA	2,0	Unidade	R\$ 907,71	R\$ 1.815,42
Especificação: SERRA CIRCULAR MANUAL 1500 ELETTRICA					
86	SERRA COPO 100MM	2,0	Unidade	R\$ 265,86	R\$ 531,72
Especificação: SERRA COPO 100MM					
87	SERRA COPO 11 PEÇAS	5,0	Unidade	R\$ 168,77	R\$ 843,85
Especificação: SERRA COPO 11 PEÇAS					
88	SERRA ESQUADRIA 12 POLEGADACOM GUIA MKK 400	5,0	Unidade	R\$ 3.696,11	R\$ 18.480,55
Especificação: SERRA ESQUADRIA 12 POLEGADACOM GUIA MKK 400					
89	SERRA MARMORE CORTE 13.000 RPM 1.500W	6,0	Unidade	R\$ 442,90	R\$ 2.657,40
Especificação: SERRA MARMORE CORTE 13.000 RPM 1.500W					
90	SERROTE 18 AMADOR SILVER	6,0	Unidade	R\$ 174,50	R\$ 1.047,00
Especificação: SERROTE 18 AMADOR SILVER					
91	SIFÃO SANFONADO DUPLO	100,0	Unidade	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
Especificação: SIFÃO SANFONADO DUPLO					
92	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	100,0	Unidade	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
Especificação: SIFÃO SANFONADO SIMPLES					
93	SIKATOP 100 CX- 18 KG	15,0	Caixa	R\$ 142,81	R\$ 2.142,15
Especificação: SIKATOP 100 CX- 18 KG					
94	SOLEIRA DE PORTAS EM MARMORE 1.20 M	30,0	Unidade	R\$ 151,35	R\$ 4.540,50
Especificação: SOLEIRA DE PORTAS EM MARMORE 1.20 M					
95	SOLEIRA DE PORTAS EM MARMORE 1.00 M	30,0	Unidade	R\$ 192,32	R\$ 5.769,60



Especificação: SOLEIRA DE PORTAS EM MARMORE 1.80 M					
96	SOLEIRA DE PORTAS EM MARMORE 80 CM	30.0	Unidade	R\$ 115,53	R\$ 3.465,90
Especificação: SOLEIRA DE PORTAS EM MARMORE 80 CM					
97	SOLVENTE À GRANEL PARA PINTURA	150.0	Litro	R\$ 110,33	R\$ 16.549,50
Especificação: SOLVENTE À GRANEL PARA PINTURA					
98	SUPERCAL REFINADO 20KG	100.0	Unidade	R\$ 62,39	R\$ 6.239,00
Especificação: SUPERCAL REFINADO 20KG					
99	SUPERCAL REFINADO 5KG	400.0	Unidade	R\$ 14,17	R\$ 5.668,00
Especificação: SUPERCAL REFINADO 5KG					
100	TABICA DE GESSO	150.0	Metro	R\$ 37,30	R\$ 5.595,00
Especificação: TABICA DE GESSO					
101	TABUA PINO 3X0.30 CM	30.0	Unidade	R\$ 96,11	R\$ 2.883,30
Especificação: TABUA PINO 3X0.30 CM					
102	TALHADEIRA REDONDA 25 CM	100.0	Unidade	R\$ 102,03	R\$ 10.203,00
Especificação: TALHADEIRA REDONDA 25 CM					
103	TAMPÃO PARA POÇO ARTESIANO 150 MM	100.0	Unidade	R\$ 81,03	R\$ 8.103,00
Especificação: TAMPÃO PARA POÇO ARTESIANO 150 MM					
104	TAMPÃO PARA POÇO ARTESIANO 6"	15.0	Unidade	R\$ 56,19	R\$ 842,85
Especificação: TAMPÃO PARA POÇO ARTESIANO 6"					
105	TARRACHA DE 1/2	1.0	Unidade	R\$ 69,69	R\$ 69,69
Especificação: TARRACHA DE 1/2					
106	TARRACHA DE 1	1.0	Unidade	R\$ 96,34	R\$ 96,34
Especificação: TARRACHA DE 1					
107	TARRACHA DE 3/4	1.0	Unidade	R\$ 65,65	R\$ 65,65
Especificação: TARRACHA DE 3/4					
108	TE 100MM BRANCO	100.0	Unidade	R\$ 25,67	R\$ 2.567,00
Especificação: TE 100MM BRANCO					
109	TE 25 MM MARROM	250.0	Unidade	R\$ 2,12	R\$ 530,00
Especificação: TE 25 MM MARROM					
110	TE 40 MM BRANCO	100.0	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 531,00
Especificação: TE 40 MM BRANCO					
111	TE 32 MM MARROM	250.0	Unidade	R\$ 8,06	R\$ 2.015,00
Especificação: TE 32 MM MARROM					



112	TE 50 MM BRANCO	100.0	Unidade	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
Especificação: TE 50 MM BRANCO					
113	TE 50 MM MARRON	100.0	Unidade	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
Especificação: TE 50 MM MARRON					
114	TE 60 MM MARRON	100.0	Unidade	R\$ 53,36	R\$ 5.336,00
Especificação: TE 60 MM MARRON					
115	TE 75 MM MARRON	100.0	Unidade	R\$ 153,92	R\$ 15.392,00
Especificação: TE 75 MM MARRON					
116	TE ESTILO BRAÇADEIRA ROSCÁVEL 25X1/2	70.0	Unidade	R\$ 50,16	R\$ 3.511,20
Especificação: TE ESTILO BRAÇADEIRA ROSCÁVEL 25X1/2					
117	TE ESTILO BRAÇADEIRA ROSCÁVEL 32X32	70.0	Unidade	R\$ 49,27	R\$ 3.448,90
Especificação: TE ESTILO BRAÇADEIRA ROSCÁVEL 32X32					
118	TE SOLDÁVEL ESTILO BRAÇADEIRA 20MM	70.0	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 107,10
Especificação: TE SOLDÁVEL ESTILO BRAÇADEIRA 20MM					
119	TE SOLDÁVEL ESTILO BRAÇADEIRA 32MM	70.0	Unidade	R\$ 7,84	R\$ 548,80
Especificação: TE SOLDÁVEL ESTILO BRAÇADEIRA 32MM					
120	TELHA CERÂMICA	60.0	Milheiro	R\$ 1.123,19	R\$ 67.391,40
Especificação: TELHA CERÂMICA					
121	TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50	300.0	Unidade	R\$ 64,36	R\$ 19.308,00
Especificação: TELHA FIBROCIMENTO 2.44X0.50					
122	TELHA FIBROCIMENTO 3.66X1.10	300.0	Unidade	R\$ 211,60	R\$ 63.480,00
Especificação: TELHA FIBROCIMENTO 3.66X1.10					
123	TELHA GALVANIZADA 5MX1,10M0,43MM	250.0	Unidade	R\$ 397,97	R\$ 99.492,50
Especificação: TELHA GALVANIZADA 5MX1,10M0,43MM					
124	TELHA LEITOSA ONDULADA TRANSPARENTE 1.22X1,10	50.0	Unidade	R\$ 135,27	R\$ 6.763,50
Especificação: TELHA LEITOSA ONDULADA TRANSPARENTE 1.22X1,10					
125	TELHA POLIPROPILENO 1.53X0.50 CM ONDULADA TRANSLUCIDA	200.0	Unidade	R\$ 51,84	R\$ 10.368,00
Especificação: TELHA POLIPROPILENO 1.53X0.50 CM ONDULADA TRANSLUCIDA					
126	TEXTURA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS (BRANCA, LARANJA, COR PALHA, ETC), COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA - ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO DE 18 LITROS	300.0	Latas	R\$ 176,01	R\$ 52.803,00
Especificação: TEXTURA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS (BRANCA, LARANJA, COR PALHA, ETC), COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA - ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI, EMBALAGEM: LATÃO DE 18 LITROS					



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



127	TIJOLOS COM 8 FUROS (FURADO) CERÂMICO	100,0	Milheiro	R\$ 953,33	R\$ 95.333,00
Especificação: TIJOLOS COM 8 FUROS (FURADO) CERÂMICO					
128	TIJOLOS LAJE 06X25X30 CERAMICO	7,0	Milheiro	R\$ 1.473,00	R\$ 10.311,00
Especificação: TIJOLOS LAJE 06X25X30 CERAMICO					
129	TINTA EPÓXI LATA DE 3,6 LITROS.	50,0	Lata	R\$ 425,57	R\$ 21.278,50
Especificação: TINTA EPÓXI LATA DE 3,6 LITROS.					
130	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS, ADITIVOS E SOLVENTE ALIFÁTICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS	200,0	Galão	R\$ 151,06	R\$ 30.212,00
Especificação: TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM; CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS, ADITIVOS E SOLVENTE ALIFÁTICO. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: GALÃO DE 3,6 LITROS					
131	TINTA LÁTEX EXTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA -ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS	300,0	Lata	R\$ 505,03	R\$ 151.509,00
Especificação: TINTA LÁTEX EXTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA -ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS					
132	TINTA LÁTEX EXTERNA; DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS	300,0	Lata	R\$ 484,24	R\$ 145.272,00
Especificação: TINTA LÁTEX EXTERNA; DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS					
133	TINTA LÁTEX INTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA -ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS	300,0	Lata	R\$ 379,18	R\$ 113.754,00
Especificação: TINTA LÁTEX INTERNA, COR BRANCO NEVE; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA -ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS					
134	TINTA LÁTEX INTERNA, DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA -	300,0	Lata	R\$ 249,90	R\$ 74.970,00



	ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.				
Especificação: TINTA LÁTEX INTERNA, DIVERSAS CORES (VERDE, LARANJA, PALHA, ETC); A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS.					
135	TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS	300,0	Latão	R\$ 413,23	R\$ 123.969,00
Especificação: TINTA PARA PISO, CORES DIVERSAS; A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA ACRÍLICA - ESTIRENADA. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ACRÍLICA - ESTIRENADO, PIGMENTOS ATIVOS, CARGAS MINERAIS, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA; O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI. EMBALAGEM: LATÃO COM 18 LITROS					
136	TINTA TIPO SPRAY CORES DIVERSAS 7 300ML	150,0	Unidade	R\$ 30,39	R\$ 4.558,50
Especificação: TINTA TIPO SPRAY CORES DIVERSAS 7 300ML					
137	TORNEIRA DE INOX PARA PAREDE	200,0	Unidade	R\$ 155,97	R\$ 31.194,00
Especificação: TORNEIRA DE INOX PARA PAREDE					
138	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES	200,0	Unidade	R\$ 8,36	R\$ 1.672,00
Especificação: TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES					
139	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE INOX	60,0	Unidade	R\$ 113,29	R\$ 6.797,40
Especificação: TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE INOX					
140	TORNEIRA PLASTICA BICA MÓVEL BANCADA BRANCA	100,0	Unidade	R\$ 74,90	R\$ 7.490,00
Especificação: TORNEIRA PLASTICA BICA MÓVEL BANCADA BRANCA					
141	TRINCHA	100,0	Unidade	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
Especificação: TRINCHA 3/4 polegadas					
142	TRINCHA 1 1/2 "	100,0	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 930,00
Especificação: TRINCHA 1 1/2 "					
143	TUBO DRENO CORRUGADO 4 POLEGADA 100MM ROLO 5M	10,0	Unidade	R\$ 231,81	R\$ 2.318,10
Especificação: TUBO DRENO CORRUGADO 4 POLEGADA 100MM ROLO 5M					
144	TUBO PVC BRANCO 100MM, 6M	60,0	Unidade	R\$ 186,75	R\$ 11.205,00
Especificação: TUBO PVC BRANCO 100MM, 6M					
145	TUBO PVC BRANCO 200MM, 6M	60,0	Unidade	R\$ 814,27	R\$ 48.856,20
Especificação: TUBO PVC BRANCO 200MM, 6M					
146	TUBO PVC BRANCO 250MM, 6M	50,0	Unidade	R\$ 1.186,03	R\$ 59.301,50
Especificação: TUBO PVC BRANCO 250MM, 6M					



147	TUBO PVC BRANCO 40MM, 6M	50.0	Unidade	R\$ 65,91	R\$ 3.295,50
Especificação: TUBO PVC BRANCO 40MM, 6M					
148	TUBO PVC BRANCO 50MM, 6M	50.0	Unidade	R\$ 110,62	R\$ 5.531,00
Especificação: TUBO PVC BRANCO 50MM, 6M					
149	TUBO PVC MARROM 110MM	30.0	Unidade	R\$ 1.119,62	R\$ 33.588,60
Especificação: TUBO PVC MARROM 110MM					
150	TUBO PVC MARROM 25MM	300.0	Unidade	R\$ 51,81	R\$ 15.543,00
Especificação: TUBO PVC MARROM 25MM					
151	TUBO PVC MARROM 32MM	400.0	Unidade	R\$ 110,71	R\$ 44.284,00
Especificação: TUBO PVC MARROM 32MM					
152	TUBO PVC MARROM 40MM	200.0	Unidade	R\$ 101,48	R\$ 20.296,00
Especificação: TUBO PVC MARROM 40MM					
153	TUBO PVC MARROM 50MM	100.0	Unidade	R\$ 151,03	R\$ 15.103,00
Especificação: TUBO PVC MARROM 50MM					
154	TUBO PVC MARROM 60MM	50.0	Unidade	R\$ 262,84	R\$ 13.142,00
Especificação: TUBO PVC MARROM 60MM					
155	TUBO PVC MARROM 75MM	50.0	Unidade	R\$ 370,85	R\$ 18.542,50
Especificação: TUBO PVC MARROM 75MM					
156	TUBO PVC MARROM 85MM	50.0	Unidade	R\$ 708,03	R\$ 35.401,50
Especificação: TUBO PVC MARROM 85MM					
157	TUBO PVC PBA 60 MM , 6M	400.0	Unidade	R\$ 231,93	R\$ 92.772,00
Especificação: TUBO PVC PBA 60 MM , 6M					
158	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2 ", 6M	45.0	Unidade	R\$ 404,90	R\$ 18.220,50
Especificação: TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/2 ", 6M					
159	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/4 ", 6M	200.0	Unidade	R\$ 324,67	R\$ 64.934,00
Especificação: TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 1/4 ", 6M					
160	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 ", 6M	45.0	Unidade	R\$ 258,73	R\$ 11.642,85
Especificação: TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 1 ", 6M					
161	TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 2 ", 6M	30.0	Unidade	R\$ 497,35	R\$ 14.920,50
Especificação: TUBO PVC ROSCÁVEL BRANCO 2 ", 6M					
162	UVA DE COBERTURA	30.0	Unidade	R\$ 76,22	R\$ 2.286,60
Especificação: UVA DE COBERTURA					
163	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL METAL PORTINHOLA 2"	30.0	Unidade	R\$ 395,55	R\$ 11.866,50



Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL METAL PORTINHOLA 2"					
164	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL METAL PORTINHOLA 2"	30.0	Unidade	R\$ 382,48	R\$ 11.474,40
Especificação: VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL METAL PORTINHOLA 2"					
165	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA	60.0	Unidade	R\$ 645,53	R\$ 38.731,80
Especificação: VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA					
166	VASO SANITÁRIO SIMPLES	30.0	Unidade	R\$ 300,32	R\$ 9.009,60
Especificação: VASO SANITÁRIO SIMPLES					
167	VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM	300.0	Unidade	R\$ 74,17	R\$ 22.251,00
Especificação: VASSOURÃO PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA 120CM					
168	VEDALAGE PRETO BAUDE 18L	30.0	Unidade	R\$ 745,37	R\$ 22.361,10
Especificação: VEDALAGE PRETO BAUDE 18L					
169	VERNIZ AQUOSO (LIQUILBRILHO), COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ESTIRENO - ACRÍLICO, TENSOATIVOS, ESPESSANTES, PRESERVANTES E COALESCENTES. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI, EMBALAGEM LATÃO 18 LITROS.	100.0	Lata	R\$ 623,83	R\$ 62.383,00
Especificação: VERNIZ AQUOSO (LIQUILBRILHO), COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ESTIRENO - ACRÍLICO, TENSOATIVOS, ESPESSANTES, PRESERVANTES E COALESCENTES. O PRODUTO DEVE POSSUIR O SELO DE QUALIDADE ABRAFATI, EMBALAGEM LATÃO 18 LITROS.					
170	VIDRO TEMPERADO 8MM	150.0	MetroQuadrado	R\$ 412,20	R\$ 61.830,00
Especificação: VIDRO TEMPERADO 8MM					
171	COLAR DE TOMADA 32x3/4	60.0	Unidade	R\$ 32,39	R\$ 1.943,40
Especificação: COLAR DE TOMADA 32x3/4					
172	COLAR DE TOMADA 50x3/4	100.0	Unidade	R\$ 45,11	R\$ 4.511,00
Especificação: COLAR DE TOMADA 50x3/4					
173	COLAR DE TOMADA 60x3/4	100.0	Unidade	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
Especificação: COLAR DE TOMADA 60x3/4					
174	ADAPTADOR FG 40MM	30.0	Unidade	R\$ 43,85	R\$ 1.315,50
Especificação: ADAPTADOR FG 40MM					
175	ADAPTADOR FG 50MM	30.0	Unidade	R\$ 73,69	R\$ 2.210,70
Especificação: ADAPTADOR FG 50MM					
176	ADAPTADOR FG 60MM	30.0	Unidade	R\$ 55,29	R\$ 1.658,70
Especificação: ADAPTADOR FG 60MM					
177	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM	60.0	Unidade	R\$ 5,31	R\$ 318,60
Especificação: ADAPTADOR SOLDÁVEL 25MM					
178	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM	60.0	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 240,00



Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM					
179	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	60.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 490,20
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM					
180	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM	45.0	Unidade	R\$ 10,49	R\$ 472,05
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM					
181	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM	45.0	Unidade	R\$ 18,30	R\$ 823,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM					
182	ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM	30.0	Unidade	R\$ 58,55	R\$ 1.756,50
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 75MM					
183	ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM	30.0	Unidade	R\$ 87,16	R\$ 2.614,80
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL 85MM					
184	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM	60.0	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 252,00
Especificação: ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 32MM					
185	ADESIVO PVC INCOLOR GARRAFA 850G	15.0	Unidade	R\$ 99,82	R\$ 1.497,30
Especificação: ADESIVO PVC INCOLOR GARRAFA 850G					
186	ADESIVO VEDA ANEL, COM GUIA E PARAFUSOS	45.0	Kit	R\$ 36,85	R\$ 1.658,25
Especificação: ADESIVO VEDA ANEL, COM GUIA E PARAFUSOS					
187	AREIA GROSSA	6000.0	M³	R\$ 129,00	R\$ 774.000,00
188	ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG	3000.0	Pacote	R\$ 49,75	R\$ 149.250,00
Especificação: ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG AC2 E AC3					
189	ARISCO	5000.0	M³	R\$ 50,79	R\$ 253.950,00
Especificação: ARISCO					
190	BARROTE MADEIRA MISTA	800.0	Metro	R\$ 49,33	R\$ 39.464,00
Especificação: BARROTE MADEIRA MISTA					
191	BGS	1200.0	MetroCubico	R\$ 241,20	R\$ 289.440,00
Especificação: BGS					
192	BOTAS EM COURO COM BICO DE AÇO (Nº36 - Nº45)	100.0	Par	R\$ 158,29	R\$ 15.829,00
Especificação: BOTAS EM COURO COM BICO DE AÇO (Nº36 - Nº45)					
193	BRABO MADEIRA MISTA	300.0	Metro	R\$ 56,80	R\$ 17.040,00
Especificação: BRABO MADEIRA MISTA					
194	BRITA	3500.0	MetroCubico	R\$ 282,03	R\$ 987.105,00
Especificação: BRITA					
195	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	60.0	Unidade	R\$ 35,72	R\$ 2.143,20



Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 10MM					
196	BROCA DE VIDEA 10MM	60,0	Unidade	R\$ 48,17	R\$ 2.890,20
Especificação: BROCA DE VIDEA 10MM					
197	BROCA DE VIDEA 12MM	60,0	Unidade	R\$ 77,50	R\$ 4.650,00
Especificação: BROCA DE VIDEA 12MM					
198	BROCA DE VIDEA 12MMX 33CM	60,0	Unidade	R\$ 29,36	R\$ 1.761,60
Especificação: BROCA DE VIDEA 12MMX 33CM					
199	BROCA DE VIDEA 6MM	60,0	Unidade	R\$ 35,43	R\$ 2.125,80
Especificação: BROCA DE VIDEA 6MM					
200	BROCA DE VIDEA 8MM	60,0	Unidade	R\$ 45,70	R\$ 2.742,00
Especificação: BROCA DE VIDEA 8MM					
201	BROCA SDS PLUS 10MM CONCRETO	60,0	Unidade	R\$ 33,40	R\$ 2.004,00
Especificação: BROCA SDS PLUS 10MM CONCRETO					
202	BROCA SDS PLUS 12MM CONCRETO	60,0	Unidade	R\$ 62,18	R\$ 3.730,80
Especificação: BROCA SDS PLUS 12MM CONCRETO					
203	BROCA SDS PLUS 6MM CONCRETO	60,0	Unidade	R\$ 24,55	R\$ 1.473,00
Especificação: BROCA SDS PLUS 6MM CONCRETO					
204	BROCA SDS PLUS 8MM CONCRETO	60,0	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 2.118,00
Especificação: BROCA SDS PLUS 8MM CONCRETO					
205	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 1 1/2 X 1 1/4	120,0	Unidade	R\$ 28,64	R\$ 3.436,80
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 1 1/2 X 1 1/4					
206	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 3/4 X 1 1/4	120,0	Unidade	R\$ 26,92	R\$ 3.230,40
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 3/4 X 1 1/4					
207	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 32X25	120,0	Unidade	R\$ 5,17	R\$ 620,40
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 32X25					
208	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 40X32	120,0	Unidade	R\$ 5,16	R\$ 619,20
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 40X32					
209	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 50X40	120,0	Unidade	R\$ 8,18	R\$ 981,60
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 50X40					
210	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 60X50	120,0	Unidade	R\$ 15,91	R\$ 1.909,20
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 60X50					
211	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 75X60	60,0	Unidade	R\$ 29,24	R\$ 2.339,20
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 75X60					



212	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 85X75	80.0	Unidade	R\$ 95,91	R\$ 7.672,80
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC DE 85X75					
213	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO (FG) 1.1/2 X 1.1/4	60.0	Unidade	R\$ 36,21	R\$ 2.172,60
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO (FG) 1.1/2 X 1.1/4					
214	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO (FG) 1.1/4 X 1 P	60.0	Unidade	R\$ 35,66	R\$ 2.139,60
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO (FG) 1.1/4 X 1 P					
215	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO (FG) 2P X 1.1/2	60.0	Unidade	R\$ 53,42	R\$ 3.205,20
Especificação: BUCHA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO (FG) 2P X 1.1/2					
216	BUCHA No. 10 COM 100 PÇS PAREDE	30.0	Pacote	R\$ 18,63	R\$ 558,90
Especificação: BUCHA No. 10 COM 100 PÇS PAREDE					
217	BUCHA No. 6 COM 100 PÇS PAREDE	30.0	Pacote	R\$ 23,24	R\$ 697,20
Especificação: BUCHA No. 6 COM 100 PÇS PAREDE					
218	BUCHA No. 8 COM 100 PÇS PAREDE	30.0	Pacote	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
Especificação: BUCHA No. 8 COM 100 PÇS PAREDE					
219	BUJÃO ROSQUEAVEL ÁGUA 25	30.0	Unidade	R\$ 4,44	R\$ 133,20
Especificação: BUIÃO ROSQUEAVEL ÁGUA 25					
220	BUJÃO ROSQUEAVEL ÁGUA 32	30.0	Unidade	R\$ 6,02	R\$ 180,60
Especificação: BUIÃO ROSQUEAVEL ÁGUA 32					
221	CAIBRO MADEIRA MISTA	6000.0	M	R\$ 13,64	R\$ 81.840,00
Especificação: CAIBRO MADEIRA MISTA					
222	CAPACETE DE SEGURANÇA 130MMX291X219MM	10.0	Unidade	R\$ 23,33	R\$ 233,30
Especificação: CAPACETE DE SEGURANÇA 130MMX291X219MM					
223	CASCALHO P/ ATERRO RUAS E ESTRADAS	10000.0	MetroCubico	R\$ 155,61	R\$ 1.556.100,00
Especificação: CASCALHO P/ ATERRO RUAS E ESTRADAS					
224	CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS	10.0	Unidade	R\$ 999,92	R\$ 9.999,20
Especificação: CAVALETE EM ALUMÍNIO COM 10 DEGRAUS					
225	CERÂMICA ESMALTADA DE 1ª QUALIDADE PEI V 46 X 46	6000.0	MetroQuadrado	R\$ 34,13	R\$ 204.780,00
Especificação: CERÂMICA ESMALTADA DE 1ª QUALIDADE PEI V 46 X 46					
226	CERÂMICA ESMALTADA DE 1ª QUALIDADE PEI V 60 X 60	6000.0	MetroQuadrado	R\$ 44,26	R\$ 265.560,00
Especificação: CERÂMICA ESMALTADA DE 1ª QUALIDADE PEI V 60 X 60					
227	CIMENTO 50 KG	20000.0	SACA	R\$ 55,32	R\$ 1.106.400,00
Especificação: CIMENTO 50 KG					
228	CINTA DE LIXA 610mmX75mm, GRANULAÇÃO 36,	17.0	Peça	R\$ 14,78	R\$ 251,26



Especificação: CINTA DE LIXA 610mmX75mm, GRANULAÇÃO 36,					
229	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA + TABELA Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 310PQ PONTO DE CONEXÃO DORSAL EM FITA DE POLIESTER DE 45MM DE LARGURA DE AÇO FG	10.0	Unidade	R\$ 470,68	R\$ 4.706,80
Especificação: CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA + TABELA Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA 310PQ PONTO DE CONEXÃO DORSAL EM FITA DE POLIESTER DE 45MM DE LARGURA DE AÇO FG					
230	COLA BRANCA 1/2 KG	30.0	Unidade	R\$ 30,35	R\$ 910,50
Especificação: COLA BRANCA 1/2 KG					
231	COLA DE CONTATO 750G	30.0	Unidade	R\$ 73,28	R\$ 2.198,40
Especificação: COLA DE CONTATO 750G					
232	COLHER DE PEDREIRO 8	60.0	Unidade	R\$ 41,61	R\$ 2.496,60
Especificação: COLHER DE PEDREIRO 8					
233	COMPENSADO PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 X 10 MM	150.0	Folha	R\$ 236,67	R\$ 35.500,50
Especificação: COMPENSADO PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 X 10 MM					
234	CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE 75 CM	60.0	Unidade	R\$ 166,63	R\$ 9.997,80
Especificação: CONE DE SINALIZAÇÃO GRANDE 75 CM					
235	CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO 4 PEÇAS	10.0	Unidade	R\$ 86,59	R\$ 865,90
Especificação: CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO 4 PEÇAS					
236	CORDA MULTIUSO CARRETEL 240M/ 10MM	10.0	Unidade	R\$ 437,58	R\$ 4.375,80
Especificação: CORDA MULTIUSO CARRETEL 240M/ 10MM					
237	CORDA MULTIUSO CARRETEL 240M/ 19MM	10.0	Unidade	R\$ 538,62	R\$ 5.386,20
Especificação: CORDA MULTIUSO CARRETEL 240M/ 19MM					
238	CORDA MULTIUSO MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8mm 258m	1.0	Rolo	R\$ 290,57	R\$ 290,57
Especificação: CORDA MULTIUSO MULTIFILAMENTO TRANÇADA 8mm 258m					
239	CORREIA PRA MOTOR No. 44	60.0	Unidade	R\$ 29,39	R\$ 1.763,40
Especificação: CORREIA PRA MOTOR No. 44					
240	CORREIA PRA MOTOR No. 45	60.0	Unidade	R\$ 55,31	R\$ 3.318,60
Especificação: CORREIA PRA MOTOR No. 45					
241	CORREIA PRA MOTOR No. 48	60.0	Unidade	R\$ 75,34	R\$ 4.520,40
Especificação: CORREIA PRA MOTOR No. 48					
242	CORREIA PRA MOTOR No. 50	60.0	Unidade	R\$ 66,65	R\$ 3.999,00
Especificação: CORREIA PRA MOTOR No. 50					
243	CORREIA PRA MOTOR No. 54	60.0	Unidade	R\$ 105,24	R\$ 6.314,40



Especificação: CORREIA PRA MOTOR No. 54					
244	CUBA INOX 40 X 34 X 14 - 430	30.0	Unidade	R\$ 290,63	R\$ 8.718,90
Especificação: CUBA INOX 40 X 34 X 14 - 430					
245	CURVA LONGA FG 1 1/2	30.0	Unidade	R\$ 75,11	R\$ 2.253,30
Especificação: CURVA LONGA FG 1 1/2					
246	CURVA LONGA FG 1 1/4	30.0	Unidade	R\$ 61,51	R\$ 1.845,30
Especificação: CURVA LONGA FG 1 1/4					
247	CURVA LONGA FG 1/2	20.0	Unidade	R\$ 22,03	R\$ 660,90
Especificação: CURVA LONGA FG 1/2					
248	CURVA LONGA FG 1	30.0	Unidade	R\$ 28,98	R\$ 869,40
Especificação: CURVA LONGA FG 1					
249	CURVA LONGA FG 2	30.0	Unidade	R\$ 141,35	R\$ 4.240,50
Especificação: CURVA LONGA FG 2					
250	CURVA LONGA PVC 3/4	60.0	Unidade	R\$ 25,45	R\$ 1.527,00
Especificação: CURVA LONGA PVC 3/4					
251	CURVA PARA ESGOTO LONGA 50-45	60.0	Unidade	R\$ 28,14	R\$ 1.688,40
Especificação: CURVA PARA ESGOTO LONGA 50-45					
252	CURVA PRA ESGOTO CURTA 50 - 90	60.0	Unidade	R\$ 18,14	R\$ 1.088,40
Especificação: CURVA PRA ESGOTO CURTA 50 - 90					
253	DESEMPENADEIRA DENTADA P/ CONCRETO	60.0	Unidade	R\$ 42,26	R\$ 2.535,60
Especificação: DESEMPENADEIRA DENTADA P/ CONCRETO					
254	DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2 POLEGADA	150.0	Unidade	R\$ 6,38	R\$ 957,00
Especificação: DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2 POLEGADA					
255	DISCO DE CORTE INOX -7	100.0	Unidade	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
Especificação: DISCO DE CORTE INOX -7					
256	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO DIAMANTADO 110MM	120.0	Unidade	R\$ 25,05	R\$ 3.006,00
Especificação: DISCO DE CORTE PARA CONCRETO DIAMANTADO 110MM					
257	DISCO DE CORTE PARA FERRO-12	100.0	Unidade	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
Especificação: DISCO DE CORTE PARA FERRO-12					
258	DISCO DE CORTE PARA FERRO-7	150.0	Unidade	R\$ 15,01	R\$ 2.251,50
Especificação: DISCO DE CORTE PARA FERRO-7					
259	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM	60.0	Unidade	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
Especificação: DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 24 DENTES 110MM					



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



260	DISCO DE LIXA, GRANULAÇÃO 60, EMOXIDO DE ALUMÍNIO, DE 255mm DE DIÂMETRO, EMBLAGEM COM 10 UNIDADES. COM 8 FUROS	30.0	Pacote	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00
Especificação: DISCO DE LIXA, GRANULAÇÃO 60, EMOXIDO DE ALUMÍNIO, DE 255mm DE DIÂMETRO, EMBLAGEM COM 10 UNIDADES. COM 8 FUROS					
261	DISCO DE RESBAIXO 7 POLEGADA	60.0	Unidade	R\$ 26,37	R\$ 1.582,20
Especificação: DISCO DE RESBAIXO 7 POLEGADA					
262	DUCHA PARA BANHEIRO CROMADA	30.0	Unidade	R\$ 129,50	R\$ 3.885,00
Especificação: DUCHA PARA BANHEIRO CROMADA					
263	DUCHA PARA SANITÁRIO (CHUVERINHO)	30.0	Unidade	R\$ 122,06	R\$ 3.661,80
Especificação: DUCHA PARA SANITÁRIO (CHUVERINHO)					
264	DUTO CORRUGADO PARA DRENAGEM GRANDE 300MM BARRA 6M	30.0	Unidade	R\$ 1.715,31	R\$ 51.459,30
Especificação: DUTO CORRUGADO PARA DRENAGEM GRANDE 300MM BARRA 6M					
265	ESPELHO CEGO 3X3	45.0	Unidade	R\$ 14,46	R\$ 650,70
Especificação: ESPELHO CEGO 3X3					
266	ESPELHO CEGO 4X2 BRANCA	45.0	Unidade	R\$ 8,71	R\$ 391,95
Especificação: ESPELHO CEGO 4X2 BRANCA					
267	ESPELHO CEGO 4X4 BRANCA	30.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 447,90
Especificação: ESPELHO CEGO 4X4 BRANCA					
268	ESTILETE 18MM	40.0	Unidade	R\$ 15,63	R\$ 625,20
Especificação: ESTILETE 18MM					
269	ESTOPA CRUA PARA LIMPEZA 1KG	100.0	Pacote	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
Especificação: ESTOPA CRUA PARA LIMPEZA 1KG					
270	FITA CREPE 18X50 PINTURA	90.0	Unidade	R\$ 12,26	R\$ 1.103,40
Especificação: FITA CREPE 18X50 PINTURA					
271	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 C 60	160.0	Caixa	R\$ 21,10	R\$ 3.376,00
Especificação: FITA VEDA ROSCA 18 X 50 C 60					
272	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	60.0	Unidade	R\$ 26,30	R\$ 1.578,00
Especificação: FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM					
273	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	60.0	Unidade	R\$ 31,81	R\$ 1.908,60
Especificação: FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM					
274	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	60.0	Unidade	R\$ 44,54	R\$ 2.672,40
Especificação: FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM					
275	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	60.0	Unidade	R\$ 42,76	R\$ 2.565,60
Especificação: FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM					



276	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM	60.0	Unidade	R\$ 62,58	R\$ 3.754,80
Especificação: FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM					
277	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM	60.0	Unidade	R\$ 218,08	R\$ 13.084,80
Especificação: FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM					
278	FOLHAS ABRASIVAS, CONTENDO 5 FOLHAS, COM AS DIMENSÕES 134mm X 240mm, FIBRAS NÃO SINTÉTICAS DE NYLON, MINERAL E RESINA A PROVA D'ÁGUA.	60.0	Pacote	R\$ 6,98	R\$ 418,80
Especificação: FOLHAS ABRASIVAS, CONTENDO 5 FOLHAS, COM AS DIMENSÕES 134mm X 240mm, FIBRAS NÃO SINTÉTICAS DE NYLON, MINERAL E RESINA A PROVA D'ÁGUA.					
279	FORRO DE GESSO	1500.0	SACOS	R\$ 74,01	R\$ 111.015,00
Especificação: FORRO DE GESSO C/20KG					
280	GESSO EM PÓ SACO: 25 KG	300.0	Kilograma	R\$ 53,48	R\$ 16.044,00
Especificação: GESSO EM PÓ SACO: 25 KG					
281	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	100.0	Unidade	R\$ 35,36	R\$ 3.536,00
Especificação: GRAMPO PARA ARAME FARPADO					
282	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18L	40.0	Unidade	R\$ 488,67	R\$ 19.546,80
Especificação: IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 18L					
283	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM 1.5X1M	30.0	Unidade	R\$ 501,84	R\$ 15.055,20
Especificação: JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM 1.5X1M					
284	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM 1X1M	30.0	Unidade	R\$ 911,60	R\$ 27.348,00
Especificação: JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM 1X1M					
285	KIT COM 2 CATRACAS + 2 CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 3 TON E COM 9 M DE CINTA.	5.0	Unidade	R\$ 384,84	R\$ 1.924,20
Especificação: KIT COM 2 CATRACAS + 2 CINTAS DE AMARRAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 3 TON E COM 9 M DE CINTA					
286	KIT PINTURA 3 PEÇAS BASICO COM ROLO DE LÃ 15 CM	30.0	Unidade	R\$ 36,26	R\$ 1.087,80
Especificação: KIT PINTURA 3 PEÇAS BASICO COM ROLO DE LÃ 15 CM					
287	KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE ACOPLADA UNIVERSAL SUPERIOR	60.0	Unidade	R\$ 152,45	R\$ 9.147,00
Especificação: KIT REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE ACOPLADA UNIVERSAL SUPERIOR					
288	LAVATÓRIO DE GRANITO COM CUBA DE INOX E TORNEIRA COMPLETA.	20.0	Unidade	R\$ 2.032,74	R\$ 40.654,80
Especificação: LAVATÓRIO DE GRANITO COM CUBA DE INOX E TORNEIRA COMPLETA. 0,46 X 0,50 X 0,14					
289	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA GRANDE	12.0	Unidade	R\$ 450,94	R\$ 5.411,28
Especificação: LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA GRANDE					
290	LINHA MADEIRA MISTA	1000.0	Metro	R\$ 29,86	R\$ 29.860,00
Especificação: LINHA MADEIRA MISTA					
291	LEXA D'ÁGUA 80 C/50	10.0	Unidade	R\$ 116,04	R\$ 1.160,40



Especificação: LIXA D'ÁGUA 80 C/50					
292	LIXA D'ÁGUA PARA FERRO	80.0	Folha	R\$ 5,36	R\$ 428,80
Especificação: LIXA D'ÁGUA PARA FERRO					
293	LIXA FERROA 50 C/25	4.0	Unidade	R\$ 152,62	R\$ 610,48
Especificação: LIXA FERROA 50 C/25					
294	LIXA FERROA 80 C/25	4.0	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 9,96
Especificação: LIXA FERROA 80 C/25					
295	LIXA PARA MASSA PVA,	300.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 540,00
Especificação: LIXA PARA MASSA PVA,					
296	LIXADEIRA ANGULAR 7 POLEGADA 2200	10.0	Unidade	R\$ 1.201,54	R\$ 12.015,40
Especificação: LIXADEIRA ANGULAR 7 POLEGADA 2200					
297	LONA AZUL POLIETILENO 6 X 3 M	6.0	Unidade	R\$ 350,61	R\$ 2.103,66
Especificação: LONA AZUL POLIETILENO 6 X 3 M					
298	LONA PRETA 4 X 1 M	100.0	Metro	R\$ 155,42	R\$ 15.542,00
Especificação: LONA PRETA 4 X 1 M					
299	LUVA 25 MM MARROM	180.0	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 280,80
Especificação: LUVA 25 MM MARROM					
300	LUVA 32 MM MARROM	105.0	Unidade	R\$ 3,90	R\$ 409,50
Especificação: LUVA 32 MM MARROM					
301	LUVA 40 MM MARROM	30.0	Unidade	R\$ 8,17	R\$ 245,10
Especificação: LUVA 40 MM MARROM					
302	LUVA 50 MM MARROM	30.0	Unidade	R\$ 7,78	R\$ 233,40
Especificação: LUVA 50 MM MARROM					
303	LUVA 60 MM MARROM	30.0	Unidade	R\$ 24,83	R\$ 744,90
Especificação: LUVA 60 MM MARROM					
304	LUVA 75 MM MARROM	10.0	Unidade	R\$ 38,98	R\$ 1.169,40
Especificação: LUVA 75 MM MARROM					
305	LUVA ALTA TENSÃO 2,5V 500V	30.0	Unidade	R\$ 261,04	R\$ 7.831,20
Especificação: LUVA ALTA TENSÃO 2,5V 500V					
306	LUVA ANTI CORTES PARA CONSTRUÇÃO	30.0	Unidade	R\$ 36,78	R\$ 1.103,40
Especificação: LUVA ANTI CORTES PARA CONSTRUÇÃO					
307	LUVA CONICO ROSCAVEL PARALELA FG 1 1/2	140.0	Unidade	R\$ 35,49	R\$ 4.968,60
Especificação: LUVA CONICO ROSCAVEL PARALELA FG 1 1/2					



308	LUVA CONICO PARALELA FG 1 1/4 "	ROSCAVEL	150.0	Unidade	R\$ 18,12	R\$ 2.718,00
Especificação: LUVA CONICO ROSCAVEL PARALELA FG 1 1/4 "						
309	LUVA CONICO PARALELA FG 1 "	ROSCAVEL	40.0	Unidade	R\$ 17,07	R\$ 682,80
Especificação: LUVA CONICO ROSCAVEL PARALELA FG 1 "						
310	LUVA CONICO PARALELA FG 2 "	ROSCAVEL	30.0	Unidade	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
Especificação: LUVA CONICO ROSCAVEL PARALELA FG 2 "						
311	LUVA DE 100 MM BRANCO		60.0	Unidade	R\$ 18,71	R\$ 1.122,60
Especificação: LUVA DE 100 MM BRANCO						
312	LUVA DE 40 MM BRANCO		200.0	Unidade	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
Especificação: LUVA DE 40 MM BRANCO						
313	LUVA DE 50 MM BRANCO		200.0	Unidade	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
Especificação: LUVA DE 50 MM BRANCO						
314	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM		200.0	Unidade	R\$ 25,37	R\$ 5.074,00
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM						
315	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM		150.0	Unidade	R\$ 36,24	R\$ 5.436,00
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM						
316	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM		150.0	Unidade	R\$ 40,75	R\$ 6.112,50
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM						
317	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM		150.0	Unidade	R\$ 43,67	R\$ 6.550,50
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM						
318	ABRACADEIRA PARA POÇO DE 1 UNIÃO		80.0	Unidade	R\$ 13,11	R\$ 1.048,80
Especificação: ABRACADEIRA PARA POÇO DE 1 UNIÃO						
319	ALICATE AMPERIMETRO		6.0	Unidade	R\$ 201,88	R\$ 1.615,04
Especificação: ALICATE AMPERIMETRO						
320	ANCINHO CISCADOR 14 DENTES COM CABO		10.0	Unidade	R\$ 46,71	R\$ 467,10
Especificação: ANCINHO CISCADOR 14 DENTES COM CABO						
321	ARAME FARPADO EM AÇO 1.6MM C/500M		50.0	Rolo	R\$ 741,78	R\$ 37.089,00
Especificação: ARAME FARPADO EM AÇO 1.6MM C/500M						
322	ARAME RECOZIDO 18 - 1.24MM		45.0	Kilograma	R\$ 39,18	R\$ 1.763,10
Especificação: ARAME RECOZIDO 18 - 1.24MM						
323	ARCO DE SERRA		15.0	Unidade	R\$ 42,24	R\$ 633,60
Especificação: ARCO DE SERRA						
324	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM		30.0	Unidade	R\$ 21,73	R\$ 651,90



Especificação: BROCA AÇO RÁPIDO 8MM					
325	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25 X 8	100.0	Unidade	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
Especificação: CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO 25 X 8					
326	CARRINHO DE MÃO COMPLETO (COM PNEU 5/ CAMARA) PRODUZIDO EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 60 LITROS CARGA MÁXIMA 150 KG PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTÁTICA (A PÓ) CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5 MM, CAÇAMBA NO FORMATO QUADRADO(AxLxC)61x62x160 CM, PESO:10 KG GARTANTIA MINIMA 6 MESES	100.0	Unidade	R\$ 713,23	R\$ 71.323,00
Especificação: CARRINHO DE MÃO COMPLETO (COM PNEU 5/ CAMARA) PRODUZIDO EM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE 60 LITROS CARGA MÁXIMA 150 KG PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTÁTICA (A PÓ) CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1,5 MM, VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5 MM, CAÇAMBA NO FORMATO QUADRADO(AxLxC)61x62x160 CM, PESO:10 KG GARTANTIA MINIMA 6 MESES					
327	CHAVE DE GRIFE Nº 18	2.0	Unidade	R\$ 115,35	R\$ 230,70
Especificação: CHAVE DE GRIFE Nº 18					
328	CHAVE DE GRIFE Nº 30	2.0	Unidade	R\$ 109,33	R\$ 218,66
Especificação: CHAVE DE GRIFE Nº 30					
329	CHAVE DE GRIFE Nº 36	2.0	Unidade	R\$ 508,21	R\$ 1.016,42
Especificação: CHAVE DE GRIFE Nº 36					
330	CHAVE DE TESTE NEON	15.0	Unidade	R\$ 26,86	R\$ 402,90
Especificação: CHAVE DE TESTE NEON					
331	CHAVE FENDA 3/16 x 8	6.0	Unidade	R\$ 16,99	R\$ 101,94
Especificação: CHAVE FENDA 3/16 x 8					
332	CHAVE FENDA 1/4 x 8	6.0	Unidade	R\$ 16,55	R\$ 99,30
Especificação: CHAVE FENDA 1/4 x 8					
333	CHAVE PHILIPS 1/4 x 8	6.0	Unidade	R\$ 18,44	R\$ 110,64
Especificação: CHAVE PHILIPS 1/4 x 8					
334	CHAVE PHILIPS 3/16 x 8	6.0	Unidade	R\$ 17,38	R\$ 104,28
Especificação: CHAVE PHILIPS 3/16 x 8					
335	CHAVE PHILIPS 3/16 x 4	6.0	Unidade	R\$ 14,15	R\$ 84,90
Especificação: CHAVE PHILIPS 3/16 x 4					
336	CHIBANCA COM CABO	100.0	Unidade	R\$ 112,07	R\$ 11.207,00
Especificação: CHIBANCA COM CABO					
337	CISCADOR REGULAVEL EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	60.0	Unidade	R\$ 61,27	R\$ 3.676,20
Especificação: CISCADOR REGULAVEL EM AÇO COM CABO DE MADEIRA					



338	ENXADA COMPLETA LARGA 2,5 POLEGADAS	100,0	Unidade	R\$ 63,96	R\$ 6.396,00
Especificação: ENXADA COMPLETA LARGA 2,5 POLEGADAS					
339	ENXADA COMPLETA LARGA 2POLEGADAS	100,0	Unidade	R\$ 96,77	R\$ 9.677,00
Especificação: ENXADA COMPLETA LARGA 2POLEGADAS					
340	FECHADURA COM CILINDRO EXTERNA	30,0	Unidade	R\$ 140,25	R\$ 4.207,50
Especificação: FECHADURA COM CILINDRO EXTERNA					
341	FECHADURA DE PORTÃO BICO DE PAPAGAIO	30,0	Unidade	R\$ 108,57	R\$ 3.257,10
Especificação: FECHADURA DE PORTÃO BICO DE PAPAGAIO					
342	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA	30,0	Unidade	R\$ 121,01	R\$ 3.630,30
Especificação: FECHADURA EXTERNA P/ PORTA DE MADEIRA					
343	FECHADURA INTERNA EM AÇO	30,0	Unidade	R\$ 98,51	R\$ 2.955,30
Especificação: FECHADURA INTERNA EM AÇO					
344	FECHADURA PARA BANHEIRO	60,0	Unidade	R\$ 44,55	R\$ 2.673,00
Especificação: FECHADURA PARA BANHEIRO					
345	FOICE COM CABO	100,0	Unidade	R\$ 88,12	R\$ 8.812,00
Especificação: FOICE COM CABO					
346	FURADEIRA DE IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR ALTO DESEMPENHO 800W	3,0	Unidade	R\$ 1.347,00	R\$ 4.041,00
Especificação: FURADEIRA DE IMPACTO + MARTELO ROMPEDOR ALTO DESEMPENHO 800W					
347	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 220	6,0	Unidade	R\$ 772,77	R\$ 4.636,62
Especificação: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO 220					
348	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO BATERIA	6,0	Unidade	R\$ 417,93	R\$ 2.507,58
Especificação: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ALTO DESEMPENHO BATERIA					
349	ASSENTO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO	100,0	Unidade	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00
Especificação: ASSENTO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO					
350	ASSENTO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO INFANTIL	100,0	Unidade	R\$ 104,10	R\$ 10.410,00
Especificação: ASSENTO SANITARIO BRANCO ALMOFADADO INFANTIL					
351	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL 1.000L	40,0	Unidade	R\$ 909,74	R\$ 36.389,60
Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL 1.000L					
352	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL 3.000L	20,0	Unidade	R\$ 3.878,89	R\$ 77.577,80
Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL 3.000L					
353	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL 5.000L	8,0	Unidade	R\$ 5.805,44	R\$ 46.443,52
Especificação: CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA ROSCAVEL 5.000L					



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



354	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LT COM TAMPA	30,0	Unidade	R\$ 725,10	R\$ 21.753,00
Especificação: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000 LT COM TAMPA					
355	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LT COM TAMPA	3,0	Unidade	R\$ 7.922,69	R\$ 23.768,07
Especificação: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000 LT COM TAMPA					
356	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LT COM TAMPA	7,0	Unidade	R\$ 5.961,39	R\$ 41.729,73
Especificação: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LT COM TAMPA					
357	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LT COM TAMPA	7,0	Unidade	R\$ 446,60	R\$ 3.126,20
Especificação: CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LT COM TAMPA					
358	CAIXA DE GORDURA PIA E TANQUE 250X150X50	30,0	Unidade	R\$ 79,10	R\$ 2.373,00
Especificação: CAIXA DE GORDURA PIA E TANQUE 250X150X50					
359	CAIXA SINFONADA DE GORDURA COM TAMPA 10L	45,0	Unidade	R\$ 63,33	R\$ 2.849,85
Especificação: CAIXA SINFONADA DE GORDURA COM TAMPA 10L					
360	CAP PARA ESGOTO 100MM	30,0	Unidade	R\$ 13,87	R\$ 416,10
Especificação: CAP PARA ESGOTO 100MM					
361	CAP PARA ESGOTO 40MM	45,0	Unidade	R\$ 3,81	R\$ 171,45
Especificação: CAP PARA ESGOTO 40MM					
362	CAP PARA ESGOTO 50MM	30,0	Unidade	R\$ 7,48	R\$ 224,40
Especificação: CAP PARA ESGOTO 50MM					
363	CAP SOLDÁVEL ÁGUA 25	45,0	Unidade	R\$ 2,85	R\$ 128,25
Especificação: CAP SOLDÁVEL ÁGUA 25					
364	CAP SOLDÁVEL ÁGUA 32	45,0	Unidade	R\$ 4,69	R\$ 211,05
Especificação: CAP SOLDÁVEL ÁGUA 32					
365	CAP SOLDÁVEL ÁGUA 40	30,0	Unidade	R\$ 9,65	R\$ 289,50
Especificação: CAP SOLDÁVEL ÁGUA 40					
366	CAP SOLDÁVEL ÁGUA 50	30,0	Unidade	R\$ 14,61	R\$ 438,30
Especificação: CAP SOLDÁVEL ÁGUA 50					
367	CAP SOLDÁVEL ÁGUA 60	30,0	Unidade	R\$ 18,84	R\$ 565,20
Especificação: CAP SOLDÁVEL ÁGUA 60					
368	CAP SOLDÁVEL ÁGUA 75	15,0	Unidade	R\$ 33,25	R\$ 498,75
Especificação: CAP SOLDÁVEL ÁGUA 75					
369	CHUVEIRO ARTICULÁVEL EM ABS CROMADO	20,0	Unidade	R\$ 43,40	R\$ 868,00
Especificação: CHUVEIRO ARTICULÁVEL EM ABS CROMADO					
370	CHUVEIRO PLÁSTICO 6 BRANCO	30,0	Unidade	R\$ 36,84	R\$ 1.105,20



Especificação: CHUVEIRO PLASTICO 6 BRANCO					
371	JOELHO PVC BRANCO 100MM	100.0	Unidade	R\$ 11,91	R\$ 1.191,00
Especificação: JOELHO PVC BRANCO 100MM					
372	JOELHO PVC BRANCO 40MM	100.0	Unidade	R\$ 8,26	R\$ 826,00
Especificação: JOELHO PVC BRANCO 40MM					
373	JOELHO PVC BRANCO 50MM	100.0	Unidade	R\$ 5,66	R\$ 566,00
Especificação: JOELHO PVC BRANCO 50MM					
374	JOELHO PVC BRANCO 75MM	100.0	Unidade	R\$ 8,33	R\$ 833,00
Especificação: JOELHO PVC BRANCO 75MM					
375	JOELHO PVC MARROM 25MM	100.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 125,00
Especificação: JOELHO PVC MARROM 25MM					
376	JOELHO PVC MARROM 32MM	100.0	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 403,00
Especificação: JOELHO PVC MARROM 32MM					
377	JOELHO PVC MARROM 40MM	100.0	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 707,00
Especificação: JOELHO PVC MARROM 40MM					
378	JOELHO PVC MARROM 50MM	200.0	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
Especificação: JOELHO PVC MARROM 50MM					
379	JOELHO PVC MARROM 60MM	200.0	Unidade	R\$ 38,92	R\$ 7.784,00
Especificação: JOELHO PVC MARROM 60MM					
380	JOELHO PVC MARROM 75MM	45.0	Unidade	R\$ 160,12	R\$ 7.205,40
Especificação: JOELHO PVC MARROM 75MM					
381	JOELHO PVC MARROM 85MM	30.0	Unidade	R\$ 253,45	R\$ 7.603,50
Especificação: JOELHO PVC MARROM 85MM					
382	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1. 1/2	45.0	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 2.047,50
Especificação: JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1. 1/2					
383	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1. 1/4	100.0	Unidade	R\$ 26,13	R\$ 2.613,00
Especificação: JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1. 1/4					
384	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1	100.0	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
Especificação: JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 1					
385	JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 3/4 X 1/2	45.0	Unidade	R\$ 12,65	R\$ 569,25
Especificação: JOELHO PVC ROSCÁVEL DE 3/4 X 1/2					
386	JOGO DE CHAVE COMBINADA CONTENDO 12 PEÇAS DE 6MM A 32MM EM AÇO CROMADO	4.0	Jogo	R\$ 282,53	R\$ 1.130,12
Especificação: JOGO DE CHAVE COMBINADA CONTENDO 12 PEÇAS DE 6MM A 32MM EM AÇO CROMADO					



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



387	JOGO DE LÂMINAS DE SERRA PARA METAL 300MM 24DPP CONTENDO 10 PEÇAS	17.0	Jogo	R\$ 127,52	R\$ 2.167,84
Especificação: JOGO DE LÂMINAS DE SERRA PARA METAL 300MM 24DPP CONTENDO 10 PEÇAS					
388	KIT ANEL UNIVERSAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PLÁSTICO EM METAL	45.0	Kit	R\$ 98,78	R\$ 4.445,10
Especificação: KIT ANEL UNIVERSAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PLÁSTICO EM METAL					
654	LUVA DE CORRER SOLDEVEL 20 MM	60.0	Unidade	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDEVEL 20 MM					
655	LUVA DE CORRER SOLDEVEL PBA 25MM	100.0	Unidade	R\$ 24,93	R\$ 2.493,00
Especificação: LUVA DE CORRER SOLDEVEL PBA 25MM					
660	PAREDE DE GESSO	500.0	MetroQuadrado	R\$ 82,45	R\$ 41.225,00
Especificação: PAREDE DE GESSO					
Valor total do lote R\$ 11.410.693,46 (onze milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)					

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
389	ABRAÇADEIRA PARA POÇO TIPO JACARÉ	30.0	Unidade	R\$ 43,07	R\$ 1.292,10
Especificação: ABRAÇADEIRA PARA POÇO TIPO JACARÉ					
390	BICO INJETOR POÇO 2 POLEGADA	30.0	Unidade	R\$ 343,33	R\$ 10.299,90
Especificação: BICO INJETOR POÇO 2 POLEGADA					
391	FILTRO PARA DESSANILIZADOR 20MM	30.0	Unidade	R\$ 2.666,08	R\$ 79.982,40
Especificação: FILTRO PARA DESSANILIZADOR 20MM					
392	FILTRO PARA DESSANILIZADOR 40MM	30.0	Unidade	R\$ 309,16	R\$ 9.274,80
Especificação: FILTRO PARA DESSANILIZADOR 40MM					
393	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 TRANÇADA	45.0	Unidade	R\$ 324,97	R\$ 14.623,65
Especificação: MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 TRANÇADA					
394	MEMBRANA 4 POLEGADA DESSANILIZADOR	24.0	Unidade	R\$ 1.631,45	R\$ 39.154,80
Especificação: MEMBRANA 4 POLEGADA DESSANILIZADOR					
395	MOTOR BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (MERGULHÃO)	30.0	Unidade	R\$ 567,63	R\$ 17.028,90
Especificação: MOTOR BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (MERGULHÃO)					
396	MOTOR CENTRIFUGA 1/2CV MONOFÁSICO	20.0	Unidade	R\$ 1.143,23	R\$ 22.864,60
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 1/2CV MONOFÁSICO					
397	MOTOR CENTRIFUGA 1/2CV TRIFÁSICO	20.0	Unidade	R\$ 1.104,24	R\$ 22.084,80
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 1/2CV TRIFÁSICO					
398	MOTOR CENTRIFUGA 1CV MONOFÁSICO	20.0	Unidade	R\$ 1.114,03	R\$ 22.280,60



Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 1CV MONOFÁSICO						
399	MOTOR CENTRIFUGA TRIFÁSICO	1CV	20,0	Unidade	R\$ 1.539,85	R\$ 30.797,00
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 1CV TRIFÁSICO						
400	MOTOR CENTRIFUGA MONOFÁSICO	2CV	20,0	Unidade	R\$ 1.537,10	R\$ 30.742,00
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 2CV MONOFÁSICO						
401	MOTOR CENTRIFUGA TRIFÁSICO	2CV	20,0	Unidade	R\$ 1.472,93	R\$ 29.458,60
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 2CV TRIFÁSICO						
402	MOTOR CENTRIFUGA MONOFÁSICO	3CV	20,0	Unidade	R\$ 2.295,49	R\$ 45.909,80
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 3CV MONOFÁSICO						
403	MOTOR CENTRIFUGA TRIFÁSICO	3CV	20,0	Unidade	R\$ 1.804,97	R\$ 36.099,40
Especificação: MOTOR CENTRIFUGA 3CV TRIFÁSICO						
404	ÓLEO PARA DESSANILIZADOR FLOCOM		60,0	Unidade	R\$ 41,43	R\$ 2.485,80
Especificação: ÓLEO PARA DESSANILIZADOR FLOCOM						
405	TUBO DE 3 MEMBRANA POLEGADA DESSANILIZADOR		15,0	Unidade	R\$ 1.039,77	R\$ 15.596,55
Especificação: TUBO DE 2 MEMBRANA 4 POLEGADA DESSANILIZADOR						
406	VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 1,1/4		30,0	Unidade	R\$ 126,75	R\$ 3.802,50
Especificação: VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 1,1/4						
407	VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 1P		30,0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
Especificação: VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 1P						
408	VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 2P		30,0	Unidade	R\$ 235,38	R\$ 7.061,40
Especificação: VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 2P						
409	VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 3/4		30,0	Unidade	R\$ 80,62	R\$ 2.418,60
Especificação: VALVULA FUNDO SUÇÃO DE POÇO DE 3/4						
669	ORING DE BORRACHA ANEL DE VEDAÇÃO		150,0	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50
Especificação: ORING DE BORRACHA ANEL DE VEDAÇÃO 100MM						
Valor total do lote R\$ 447.339,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)						

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
410	ALAVANCA DE FERRO 1,5M	30,0	Unidade	R\$ 140,83	R\$ 4.224,90
Especificação: ALAVANCA DE FERRO 1,5M					
411	ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x 1,5M	60,0	Unidade	R\$ 287,69	R\$ 17.261,40
Especificação: ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x 1,5M					



412	ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x 1M	60,0	Unidade	R\$ 208,29	R\$ 12.497,40
Especificação: ANDAIME DE FERRO TUBULAR 1M x 1M					
413	BARRA CHATA 1 POLEGADA 1/8	60,0	Unidade	R\$ 48,96	R\$ 2.937,60
Especificação: BARRA CHATA 1 POLEGADA 1/8					
414	BARRA CHATA 1.1/2 POLEGADA 1/8	60,0	Unidade	R\$ 69,32	R\$ 4.159,20
Especificação: BARRA CHATA 1.1/2 POLEGADA 1/8					
415	BARRA CHATA 1/2 POLEGADA 1/8	60,0	Unidade	R\$ 72,66	R\$ 4.359,60
Especificação: BARRA CHATA 1/2 POLEGADA 1/8					
416	BOBINA PARA CALHA 1 M GALVANIZADA	30,0	Unidade	R\$ 550,09	R\$ 16.502,70
Especificação: BOBINA PARA CALHA 1 M GALVANIZADA					
417	BOBINA PARA CALHA 1,2 M ZINCALUME	30,0	Unidade	R\$ 497,13	R\$ 14.913,90
Especificação: BOBINA PARA CALHA 1,2 M ZINCALUME					
418	BOBINA PARA CALHA 40CM GALVANIZADA	30,0	Unidade	R\$ 342,52	R\$ 10.275,60
Especificação: BOBINA PARA CALHA 40CM GALVANIZADA					
419	BOBINA PARA CALHA 60CM GALVANIZADA	30,0	Unidade	R\$ 284,17	R\$ 8.525,10
Especificação: BOBINA PARA CALHA 60CM GALVANIZADA					
420	BOBINA PARA CALHA 90CM GALVANIZADA	30,0	Unidade	R\$ 572,51	R\$ 17.175,30
Especificação: BOBINA PARA CALHA 90CM GALVANIZADA					
421	BOCA DE LOBO GRANDE	15,0	Unidade	R\$ 150,62	R\$ 2.259,30
Especificação: BOCA DE LOBO GRANDE					
422	CADEADO EM METAL DE Nº 35	60,0	Unidade	R\$ 34,42	R\$ 2.065,20
Especificação: CADEADO EM METAL DE Nº 35					
423	CADEADO EM METAL DE Nº 40	60,0	Unidade	R\$ 32,58	R\$ 1.954,80
Especificação: CADEADO EM METAL DE Nº 40					
424	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 3,0 M	60,0	Unidade	R\$ 141,74	R\$ 8.504,40
Especificação: CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 3,0 M					
425	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 3,5 M	60,0	Unidade	R\$ 160,40	R\$ 9.624,00
Especificação: CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 3,5 M					
426	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 4,0 M	60,0	Unidade	R\$ 119,16	R\$ 7.149,60
Especificação: CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 4,0 M					
427	CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 4,5 M	30,0	Unidade	R\$ 159,01	R\$ 4.770,30
Especificação: CAIXA COM MOLA P/PORTA DE ENROLOAR 4,5 M					
428	CANTEINEIRA 1PCLEGADA (25X25)MM FERRO	45,0	Unidade	R\$ 85,90	R\$ 3.865,50



Especificação: CANTONEIRA FERRO 1POLEGADA (25X25MM)						
429	CANTONEIRA PPOLEGADA	FERRO 2	30.0	Unidade	R\$ 153,96	R\$ 4.618,80
Especificação: CANTONEIRA FERRO 2 PPOLEGADA						
430	CANTONEIRA FERRO 3/16,		45.0	Unidade	R\$ 162,13	R\$ 7.295,85
Especificação: CANTONEIRA FERRO 3/16,						
431	CANTONEIRA FERRO L 3/4		30.0	Unidade	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
Especificação: CANTONEIRA FERRO L 3/4						
432	CANTONEIRA (22,22X3,2MM)	FERRO7/8X1/8	45.0	Unidade	R\$ 130,06	R\$ 5.852,70
Especificação: CANTONEIRA FERRO7/8X1/8 (22,22X3,2MM)						
433	CHAPA 16 GALVANIZADA 2x1M		30.0	Unidade	R\$ 197,53	R\$ 5.925,90
Especificação: CHAPA 16 GALVANIZADA 2x1M						
434	CHAPA 20 GALVANIZADA 2x1M		30.0	Unidade	R\$ 277,96	R\$ 8.338,80
Especificação: CHAPA 20 GALVANIZADA 2x1M						
435	CORRENTE PARA CADEADO 45		30.0	Metro	R\$ 33,38	R\$ 1.001,40
Especificação: CORRENTE PARA CADEADO 45						
436	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2 ZINCADA 101 FZL		30.0	Unidade	R\$ 25,61	R\$ 768,30
Especificação: DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2 ZINCADA 101 FZL						
437	DOBRADIÇA PARA PORTÃO DE CHUMBAR PRETA		30.0	Unidade	R\$ 159,85	R\$ 4.795,50
Especificação: DOBRADIÇA PARA PORTÃO DE CHUMBAR PRETA						
438	ESCORAS METÁLICAS 2,00M À 3.10m		45.0	Unidade	R\$ 235,11	R\$ 10.579,95
Especificação: ESCORAS METÁLICAS 2,00M À 3.10m						
439	ESPATULA DE AÇO 4		50.0	Unidade	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
Especificação: ESPATULA DE AÇO 4						
440	FECHADURA MAÇANETA 40MM	EXTERNA ESPELHO EM AÇO	30.0	Unidade	R\$ 79,61	R\$ 2.388,30
Especificação: FECHADURA EXTERNA MAÇANETA ESPELHO EM AÇO 40MM						
441	FERRO VERGALHÃO LISO 1/2 6M		15.0	Unidade	R\$ 65,79	R\$ 986,85
Especificação: FERRO VERGALHÃO LISO 1/2 6M						
442	FERRO VERGALHÃO 10 - 12M		250.0	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
Especificação: FERRO VERGALHÃO 10 - 12M						
443	FERRO VERGALHÃO 12- 12M		30.0	Unidade	R\$ 81,37	R\$ 2.441,10
Especificação: FERRO VERGALHÃO 12- 12M						
444	FERRO VERGALHÃO 4.2MM 12M		50.0	Unidade	R\$ 17,59	R\$ 879,50
Especificação: FERRO VERGALHÃO 4.2MM 12M						



445	FERRO VERGALHÃO 5,0MM 12M	60,0	Unidade	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
Especificação: FERRO VERGALHÃO 5,0MM 12M					
446	FERRO VERGALHÃO 6 - 12M	60,0	Unidade	R\$ 23,59	R\$ 1.415,40
Especificação: FERRO VERGALHÃO 6 - 12M					
447	FERRO VERGALHÃO 8- 12 M	60,0	Unidade	R\$ 59,82	R\$ 4.785,60
Especificação: FERRO VERGALHÃO 8- 12 M					
448	FERRO VERGALHÃO QUADRADO 3/8	15,0	Unidade	R\$ 71,31	R\$ 1.069,65
Especificação: FERRO VERGALHÃO QUADRADO 3/8					
449	FERRO VERGALHÃO QUADRADO 5/8	15,0	Unidade	R\$ 125,45	R\$ 1.881,75
Especificação: FERRO VERGALHÃO QUADRADO 5/8					
450	FERROLHO BÊNGALA 30CM FERRO	30,0	Unidade	R\$ 31,02	R\$ 930,60
Especificação: FERROLHO BÊNGALA 30CM FERRO					
451	FERROLHO EMBUTIDO PADRÃO 30CM FERRO	30,0	Unidade	R\$ 42,72	R\$ 1.281,60
Especificação: FERROLHO EMBUTIDO PADRÃO 30CM FERRO					
452	FERROLHO SIMPLES PADRÃO 30CM FERRO	30,0	Unidade	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
Especificação: FERROLHO SIMPLES PADRÃO 30CM FERRO					
453	FORMA PARA FAZER TRILHO DE LAJE EM TRELIÇAÇÃO	15,0	Unidade	R\$ 311,70	R\$ 4.675,50
Especificação: FORMA PARA FAZER TRILHO DE LAJE EM TRELIÇAÇÃO					
454	GONZO PARA PORTÃO	100,0	Unidade	R\$ 18,93	R\$ 1.893,00
Especificação: GONZO PARA PORTÃO					
455	GUIA TECNIL PORTÃO DE CORRER DULO G	30,0	Unidade	R\$ 131,02	R\$ 3.930,60
Especificação: GUIA TECNIL PORTÃO DE CORRER DULO G					
456	GUIA TECNIL PORTÃO DE CORRER DULO P	50,0	Unidade	R\$ 131,46	R\$ 6.573,00
Especificação: GUIA TECNIL PORTÃO DE CORRER DULO P					
457	LAMINA PRA PORTA DE ENROLAR ESPESSURA N24(0,65mm)	100,0	Metro	R\$ 269,42	R\$ 26.942,00
Especificação: LAMINA PRA PORTA DE ENROLAR N24(0,65mm) ESPESSURA					
458	METALON 20x20 (0,95)	50,0	Unidade	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
Especificação: METALON 20x20 (0,95)					
459	METALON 40x20 (0,95)	80,0	Unidade	R\$ 78,75	R\$ 6.300,00
Especificação: METALON 40x20 (0,95)					
460	METALON 40x30 (0,95)	50,0	Unidade	R\$ 84,35	R\$ 4.217,50
Especificação: METALON 40x30 (0,95)					
461	METALON 40x40 (0,95)	50,0	Unidade	R\$ 99,29	R\$ 4.964,50



Especificação: METALON 40x40 (0,95)					
462	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.0 M	15.0	Unidade	R\$ 139,57	R\$ 2.093,55
Especificação: MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.0 M					
463	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.5 M	15.0	Unidade	R\$ 128,80	R\$ 1.932,00
Especificação: MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 3.5 M					
464	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.0 M	15.0	Unidade	R\$ 152,30	R\$ 2.284,50
Especificação: MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.0 M					
465	MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.5 M	15.0	Unidade	R\$ 194,47	R\$ 2.917,05
Especificação: MOLA P/PORTA DE ENRROLAR 4.5 M					
466	PARAFUSO BROCANTE 12X1.1/2	300.0	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 243,00
Especificação: PARAFUSO BROCANTE 12X1.1/2					
467	PARAFUSO BROCANTE 12X3/4	300.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 321,00
Especificação: PARAFUSO BROCANTE 12X3/4					
468	PARAFUSO PHILIPS 10 MM PARA ALVENARIA	400.0	Unidade	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00
Especificação: PARAFUSO PHILIPS 10 MM PARA ALVENARIA					
469	PARAFUSO PHILIPS 8MM PARA ALVENARIA	300.0	Unidade	R\$ 14,47	R\$ 4.341,00
Especificação: PARAFUSO PHILIPS 8MM PARA ALVENARIA					
470	PARAFUSO PHILIPS 12 MM PARA ALVENARIA	400.0	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 4.404,00
Especificação: PARAFUSO PHILIPS 12 MM PARA ALVENARIA					
471	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 10MM	150.0	Unidade	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
Especificação: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 10MM					
472	PERFIL 3POLEGADAS INRREGECIDO 6M	80.0	Unidade	R\$ 225,23	R\$ 18.018,40
Especificação: PERFIL 3POLEGADAS INRREGECIDO 6M					
473	PERFIL 4POLEGADAS INRREGECIDO 6M	80.0	Unidade	R\$ 224,89	R\$ 17.991,20
Especificação: PERFIL 4POLEGADAS INRREGECIDO 6M					
474	PERFIL "U" 3 ENCAIXE	50.0	Unidade	R\$ 163,45	R\$ 8.172,50
Especificação: PERFIL "U" 3 ENCAIXE					
475	PILAR C/4FERROS 3/8 ESTRIBO A CADA 12 CM	200.0	Metro	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
Especificação: PILAR C/4FERROS 3/8 ESTRIBO A CADA 12 CM					
476	PLATAFORMA PARA ANDAIMS 1 M	15.0	Unidade	R\$ 277,99	R\$ 4.169,85
Especificação: PLATAFORMA PARA ANDAIMS 1 M					
477	PLATAFORMA PARA ANDAIMS 1.5 M	15.0	Unidade	R\$ 321,60	R\$ 4.824,00
Especificação: PLATAFORMA PARA ANDAIMS 1.5 M					



478	REBITE DE REPUXO 312	100.0	Unidade	R\$ 21,93	R\$ 2.193,00
Especificação: REBITE DE REPUXO 312					
479	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2	45.0	Unidade	R\$ 46,90	R\$ 2.110,50
Especificação: ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2					
480	ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2 DUPLA	50.0	Unidade	R\$ 68,53	R\$ 3.426,50
Especificação: ROLDANA PARA PORTÃO DE CORRER 2 DUPLA					
481	TELA FERRO Q92 15X15 4.2	120.0	Unidade	R\$ 212,84	R\$ 25.540,80
Especificação: TELA FERRO Q92 15X15 4.2					
482	TELHA DE ZINCO	100.0	MetroQuadrado	R\$ 243,23	R\$ 24.323,00
Especificação: TELHA DE ZINCO					
483	TRANCA FERRO EMBUTIDO PADRÃO	30.0	Unidade	R\$ 45,60	R\$ 1.368,00
Especificação: TRANCA FERRO EMBUTIDO PADRÃO					
484	TRANCA FERRO SIMPLES PADRÃO	30.0	Unidade	R\$ 33,04	R\$ 991,20
Especificação: TRANCA FERRO SIMPLES PADRÃO					
485	TRELIÇAS 6M FORTE	140.0	Unidade	R\$ 68,03	R\$ 9.524,20
Especificação: TRELIÇAS 6M FORTE					
486	TRELIÇAS 6M LEVE	80.0	Unidade	R\$ 59,42	R\$ 4.753,60
Especificação: TRELIÇAS 6M LEVE					
487	TUBO PAT. GALVANIZADO 1 V. 6M	50.0	Unidade	R\$ 84,61	R\$ 4.230,50
Especificação: TUBO PAT. GALVANIZADO 1 V. 6M					
488	TUBO PAT. GALVANIZADO 1,1/2 V. 6M	50.0	Unidade	R\$ 149,57	R\$ 7.478,50
Especificação: TUBO PAT. GALVANIZADO 1,1/2 V. 6M					
489	TUBO PAT. GALVANIZADO 1,1/4 V. 6M	50.0	Unidade	R\$ 141,97	R\$ 7.098,50
Especificação: TUBO PAT. GALVANIZADO 1,1/4 V. 6M					
490	TUBO PAT. GALVANIZADO 2 V. 6M	50.0	Unidade	R\$ 362,25	R\$ 18.112,50
Especificação: TUBO PAT. GALVANIZADO 2 V. 6M					
491	TUBO PAT. GALVANIZADO 3 V. 6M	50.0	Unidade	R\$ 625,77	R\$ 31.288,50
Especificação: TUBO PAT. GALVANIZADO 3 V. 6M					
492	VIRGA H LAMINADA EM AÇO 6 POLEGADAS (15CM) 6M	15.0	Unidade	R\$ 1.445,82	R\$ 21.687,30
Especificação: VIRGA H LAMINADA EM AÇO 6 POLEGADAS (15CM) 6M					
656	TRENA DE FIBRA 30M FECHADA	30.0	Unidade	R\$ 68,47	R\$ 2.054,10
Especificação: TRENA DE FIBRA 30M FECHADA					
661	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3.5X25MM MADEIRA	5.0	Caixa	R\$ 59,04	R\$ 295,20



Especificação: PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3.5X25MM MADEIRA C/1000					
662	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3X12MM MADEIRA	8.0	Caixa	R\$ 21,84	R\$ 174,72
Especificação: PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3X12MM MADEIRA C/500					
663	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 4.0X4.45MM MADEIRA	10.0	Caixa	R\$ 36,53	R\$ 365,30
Especificação: PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 4.0X4.45MM MADEIRA C/500					
664	PARAFUSO PAREDE N10	10.0	Caixa	R\$ 120,29	R\$ 1.202,90
Especificação: PARAFUSO PAREDE N10 C/500					
665	PARAFUSO PAREDE N12	10.0	Caixa	R\$ 243,18	R\$ 2.431,80
Especificação: PARAFUSO PAREDE N12 C/500					
666	PARAFUSO PAREDE N8	10.0	Caixa	R\$ 94,21	R\$ 942,10
Especificação: PARAFUSO PAREDE N8 C/500					
667	PARAFUSO PAREDE N6	10.0	Caixa	R\$ 83,41	R\$ 834,10
Especificação: PARAFUSO PAREDE N6 C/500					
668	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16X50	10.0	Caixa	R\$ 494,94	R\$ 4.949,40
Especificação: PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 5/16X50 C/500					
Valor total do lote R\$ 563.583,02 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
493	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1 POLEGADA	45.0	Unidade	R\$ 1,14	R\$ 51,30
Especificação: ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 1 POLEGADA					
494	ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4	45.0	Unidade	R\$ 3,33	R\$ 149,85
Especificação: ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA 3/4					
495	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 200mmX4,6mm, EMBALAGEM INVOLÚVEL, CONTENDO 100 UNIDADES	15.0	Pacote	R\$ 40,44	R\$ 606,60
Especificação: ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 200mmX4,6mm, EMBALAGEM INVOLÚVEL, CONTENDO 100 UNIDADES					
496	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 250mmX4,6mm, EMBALAGEM INVOLÚVEL, CONTENDO 100 UNIDADES	15.0	Pacote	R\$ 38,36	R\$ 575,40
Especificação: ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 250mmX4,6mm, EMBALAGEM INVOLÚVEL, CONTENDO 100 UNIDADES					
497	ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 400mmX4,8mm, EMBALAGEM INVOLÚVEL, CONTENDO 100 UNIDADES	15.0	Pacote	R\$ 52,81	R\$ 792,15
Especificação: ABRAÇADEIRA, DE POLIAMIDA, DE 400mmX4,8mm, EMBALAGEM INVOLÚVEL, CONTENDO 100 UNIDADES					
498	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	100.0	Unidade	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
Especificação: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO					



499	BÓIA ELÉTRICA	200.0	Unidade	R\$ 85,13	R\$ 17.026,00
Especificação: BÓIA ELÉTRICA					
500	BÓIA MECÂNICA	100.0	Unidade	R\$ 76,59	R\$ 7.659,00
Especificação: BÓIA MECÂNICA					
501	CABO ALUMÍNIO ANTIFURTO 10MM	1500.0	Metro	R\$ 6,47	R\$ 9.705,00
Especificação: CABO ALUMÍNIO ANTIFURTO 10MM					
502	CABO CONCENTRICO 500M	25.0	Peca	R\$ 4.168,51	R\$ 104.212,75
Especificação: CABO CONCENTRICO 500M					
503	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 1,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m	50.0	Peca	R\$ 597,32	R\$ 29.866,00
Especificação: CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 1,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m					
504	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 2,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m	150.0	Peca	R\$ 1.086,50	R\$ 162.975,00
Especificação: CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 2 x 2,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m					
505	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 1,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m, COM NO MINIMO 14 CONDUTORES POR VIA.	60.0	Peca	R\$ 1.034,08	R\$ 62.044,80
Especificação: CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 1,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m, COM NO MINIMO 14 CONDUTORES POR VIA.					
506	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 2,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m	60.0	Peca	R\$ 1.241,12	R\$ 74.467,20
Especificação: CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 2,5 mm, PEÇA CONTENDO 100m					
507	CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 4,0 mm, PEÇA CONTENDO 100m	60.0	Peca	R\$ 1.585,93	R\$ 95.155,80
Especificação: CABO ELÉTRICO MULTIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO 3 x 4,0 mm, PEÇA CONTENDO 100m					
508	CABO ELÉTRICO PP 3X1 100M	60.0	Peca	R\$ 906,70	R\$ 54.402,00
Especificação: CABO ELÉTRICO PP 3X1 100M					
509	CABO ELÉTRICO PP 4X2.5 100M	60.0	Peca	R\$ 2.655,03	R\$ 159.301,80
Especificação: CABO ELÉTRICO PP 4X2.5 100M					
510	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1 X 2,5mm, 50 METROS, COM NO MINIMO 20 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	100.0	Peca	R\$ 317,46	R\$ 31.746,00
Especificação: CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1 X 2,5mm, 50 METROS, COM NO MINIMO 20 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA					
511	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X 2,5mm, 100 METROS, COM NO MINIMO 20 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	120.0	Peca	R\$ 353,15	R\$ 42.378,00
Especificação: CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA 1X 2,5mm, 100 METROS, COM NO MINIMO 20 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE.ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA					
512	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 25 METROS,	100.0	Peca	R\$ 461,10	R\$ 46.110,00



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



	AZUL, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO				
Especificação: CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 25 METROS, AZUL, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
513	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 25 METROS, VERMELHO, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	100,0	Peça	R\$ 480,43	R\$ 48.043,00
Especificação: CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 25 METROS, VERMELHO, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.					
514	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	25,0	Peça	R\$ 522,47	R\$ 13.061,75
Especificação: CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 1X4,0mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA					
515	CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 100 METROS, VERMELHO, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	40,0	Peça	R\$ 770,43	R\$ 30.817,20
Especificação: CABO FLEXIVEL ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 100 METROS, VERMELHO, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
516	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1X1,5mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 13 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.	30,0	Peça	R\$ 368,57	R\$ 11.057,10
Especificação: CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1X1,5mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 13 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRODUTO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA.					
517	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1 x10,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 71 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	20,0	Peça	R\$ 1.582,33	R\$ 31.646,60
Especificação: CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 1 x10,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 71 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
518	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 16,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 60 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30,0	Peça	R\$ 2.454,00	R\$ 73.620,00
Especificação: CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 16,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 60 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
519	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 25,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 142 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30,0	Peça	R\$ 4.693,95	R\$ 140.818,50
Especificação: CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 25,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 142 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
520	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 35,0mm, 100	30,0	Peça	R\$ 5.750,99	R\$ 172.529,70



	METROS, COM NO MÍNIMO 250 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO				
Especificação: CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 35,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 250 FILAMENTOS ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
521	CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	50.0	Peça	R\$ 953,40	R\$ 47.670,00
Especificação: CABO FLEXIVEL VARIAS CORES ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 100 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
522	CABO FLEXIVEL VERDE ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 10 METROS, 750V, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	40.0	Peça	R\$ 53,76	R\$ 2.150,40
Especificação: CABO FLEXIVEL VERDE ANTI CHAMA SEÇÃO 4,0mm, 10 METROS, 750V, COM NO MÍNIMO 32 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
523	CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 1,5mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 13 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30.0	Peça	R\$ 113,10	R\$ 3.393,00
Especificação: CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 1,5mm, 50 METROS, COM NO MÍNIMO 13 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
524	CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 25 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	30.0	Peça	R\$ 246,43	R\$ 7.392,90
Especificação: CABO FLEXIVEL VERMELHO ANTI CHAMA SEÇÃO 6,0mm, 25 METROS, COM NO MÍNIMO 48 CONDUTORES ELÉTRICOS ELEMENTARES DE COBRE, ROTULO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
525	CABO PP 4X4MM 750KVA 500V FILAMENTO 42MM, PEÇA CONTENDO 100M	40.0	Peça	R\$ 3.634,70	R\$ 145.388,00
Especificação: CABO PP 4X4MM 750KVA 500V FILAMENTO 42MM, PEÇA CONTENDO 100M					
526	CABO TRIFÁSICO REDE 4 FIOS 3F 1N	2500.0	Metro	R\$ 13,17	R\$ 32.925,00
Especificação: CABO TRIFÁSICO REDE 4 FIOS 3F 1N					
527	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ 4X2	300.0	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
Especificação: CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ 4X2					
528	CAIXA PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO	30.0	Unidade	R\$ 318,12	R\$ 9.543,60
Especificação: CAIXA PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO					
529	CAPACITOR 25 MICRO	150.0	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 4.690,50
Especificação: CAPACITOR 25 MICRO					
530	CAPACITOR 35 MICRO	150.0	Unidade	R\$ 36,17	R\$ 5.425,50
Especificação: CAPACITOR 35 MICRO					
531	CAPACITOR 45 MICRO	150.0	Unidade	R\$ 45,50	R\$ 6.825,00
Especificação: CAPACITOR 45 MICRO					
532	CAPACITOR 55 MICRO	150.0	Unidade	R\$ 39,23	R\$ 5.884,50



Especificação: CAPACITOR 55 MICRO					
533	CIGARRA BIVOLT 4X4 BRANCA	10.0	Unidade	R\$ 57,70	R\$ 577,00
Especificação: CIGARRA BIVOLT 4X4 BRANCA					
534	CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLA 1/2	45.0	Unidade	R\$ 31,80	R\$ 1.431,00
Especificação: CONDULETE ALUMÍNIO MULTIPLA 1/2					
535	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X1.1/2 COM TAMPA	45.0	Unidade	R\$ 57,28	R\$ 2.577,60
Especificação: CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X1.1/2 COM TAMPA					
536	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X3/4 COM TAMPA	45.0	Unidade	R\$ 19,75	R\$ 888,75
Especificação: CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2 X3/4 COM TAMPA					
537	CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2X1 COM TAMPA	60.0	Unidade	R\$ 29,58	R\$ 1.774,80
Especificação: CONDULETE MULTIPLA ALUMINIO 4X2X1 COM TAMPA					
538	CONDUTOR EPR 25MM2,AZUL (NLTRO)	500.0	Unidade	R\$ 24,36	R\$ 12.180,00
Especificação: CONDUTOR EPR 25MM2,AZUL (NLTRO)					
539	CONDUTOR EPR 50MM2,PRETA (3FASES)	500.0	Unidade	R\$ 55,04	R\$ 27.520,00
Especificação: CONDUTOR EPR 50MM2,PRETA (3FASES)					
540	CONECTOR PERFORANTE P/CABOS 50M2X16MM2	500.0	Unidade	R\$ 18,86	R\$ 9.430,00
Especificação: CONECTOR PERFORANTE P/CABOS 50M2X16MM2					
541	CONECTOR PERFORANTE P/CABOS 50M2X50MM3	500.0	Unidade	R\$ 36,56	R\$ 18.280,00
Especificação: CONECTOR PERFORANTE P/CABOS 50M2X50MM3					
542	CONTACTOR 220 10AMP	45.0	Unidade	R\$ 192,83	R\$ 8.677,35
Especificação: CONTACTOR 220 10AMP					
543	CONTACTOR 220 16AMP	45.0	Unidade	R\$ 195,86	R\$ 8.813,70
Especificação: CONTACTOR 220 16AMP					
544	CONTACTOR 220 25AMP	45.0	Unidade	R\$ 266,82	R\$ 12.006,90
Especificação: CONTACTOR 220 25AMP					
545	CONTACTOR 380 10AMP	60.0	Unidade	R\$ 176,23	R\$ 10.693,80
Especificação: CONTACTOR 380 10AMP					
546	CONTACTOR 380 16AMP	60.0	Unidade	R\$ 204,83	R\$ 12.289,80
Especificação: CONTACTOR 380 16AMP					
547	DISJUNTOR MONOFASICO 10A ELÉTRICO	100.0	Unidade	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 10A					
548	DISJUNTOR MONOFASICO 16A ELÉTRICO	100.0	Unidade	R\$ 18,91	R\$ 1.891,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFASICO 16A					



549	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	ELÉTRICO	100.0	Unidade	R\$ 21,15	R\$ 2.115,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 20A						
550	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	ELÉTRICO	100.0	Unidade	R\$ 21,06	R\$ 2.106,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 25A						
551	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 10A		100.0	Unidade	R\$ 84,47	R\$ 8.447,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 10A						
552	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 125A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690		20.0	Unidade	R\$ 533,22	R\$ 10.664,40
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 125A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690						
553	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 16A		80.0	Unidade	R\$ 76,49	R\$ 6.119,20
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 16A						
554	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 25A		80.0	Unidade	R\$ 83,88	R\$ 6.710,40
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 25A						
555	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 35A		80.0	Unidade	R\$ 126,26	R\$ 10.100,80
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 35A						
556	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 40A		80.0	Unidade	R\$ 124,09	R\$ 9.927,20
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 40A						
557	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 50A		86.0	Unidade	R\$ 145,50	R\$ 11.640,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 50A						
558	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690		40.0	Unidade	R\$ 437,26	R\$ 17.490,40
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690						
559	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 70A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690		40.0	Unidade	R\$ 323,92	R\$ 12.956,80
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 70A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690						
560	DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 80A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690		40.0	Unidade	R\$ 411,70	R\$ 16.468,00
Especificação: DISJUNTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 80A EM PLÁSTICO RESISTENTE, TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690						
561	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-220-380 CLASSE II		40.0	Unidade	R\$ 70,09	R\$ 2.803,60
Especificação: DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-220-380 CLASSE II						
562	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 6013		125.0	Caixa	R\$ 139,36	R\$ 17.420,00
Especificação: ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 6013						
563	ELETRODUTO CORRUGADO-1/2 (GARGANTA), ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M		25.0	Peça	R\$ 177,13	R\$ 4.428,25



Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO-1/2" (GARGANTA), ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M					
564	ELETRODUTO CORRUGADO-3/4" (GARGANTA), ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M	25.0	Peça	R\$ 150,07	R\$ 3.751,75
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO-3/4" (GARGANTA), ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DIAMETRAL, PEÇA COM 50M					
565	ELETRODUTO REVESTIDO PVC FLEXÍVEL AÇO PRETO 1/2POLEGADA 10M	75.0	Unidade	R\$ 192,01	R\$ 14.400,75
Especificação: ELETRODUTO REVESTIDO PVC FLEXÍVEL AÇO PRETO 1/2POLEGADA 10M					
566	ELETRODUTO RÍGIDO - 1", VARA DE 3M, ANTI CHAMA, COM ROSCA	90.0	Unidade	R\$ 43,02	R\$ 3.871,80
Especificação: ELETRODUTO RÍGIDO - 1", VARA DE 3M, ANTI CHAMA, COM ROSCA					
567	ELETRODUTO DE NÍVEL	150.0	Unidade	R\$ 67,06	R\$ 10.059,00
Especificação: ELETRODUTO DE NÍVEL					
568	EXTENSÃO COM MÓDULOS DE 4 TOMADAS ,2P+T, 10A, 250V, 5m, NA COR BRANCA, COM QR CODE NA EMBALAGEM, COM CABO PP ISOLADO, COMPROTEÇÃO ANTI-CHOQUE 3X0,75mm2	10.0	Peça	R\$ 80,81	R\$ 808,10
Especificação: EXTENSÃO COM MÓDULOS DE 4 TOMADAS ,2P+T, 10A, 250V, 5m, NA COR BRANCA, COM QR CODE NA EMBALAGEM, COM CABO PP ISOLADO, COMPROTEÇÃO ANTI-CHOQUE 3X0,75mm2					
569	EXTENSÃO PROLONGADORA 1 TOMADA COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE ,2P+T, 10A, 250V, 5m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 3X0,75mm2, PLUGS MACHO E FEMEA INJETADO EM PVC E TERMINAIS DE LATÃO	10.0	Peça	R\$ 76,13	R\$ 761,30
Especificação: EXTENSÃO PROLONGADORA 1 TOMADA COM PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE ,2P+T, 10A, 250V, 5m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 3X0,75mm2, PLUGS MACHO E FEMEA INJETADO EM PVC E TERMINAIS DE LATÃO					
570	EXTENSÃO PROLONGADORA EM CARRETEL PORTÁTIL, 3 TOMADAS ,2P+T, 20A, 250V, POTÊNCIA MÁXIMA 4400W, 30m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 2X2,5 mm2, .	10.0	Unidade	R\$ 743,14	R\$ 7.431,40
Especificação: EXTENSÃO PROLONGADORA EM CARRETEL PORTÁTIL, 3 TOMADAS ,2P+T, 20A, 250V, POTÊNCIA MÁXIMA 4400W, 30m, COM CÓDIGO DE BARRAS NA EMBALAGEM, CABO PP ISOLADO, 2X2,5 mm2, .					
571	FIO PARALELO 2X1 PEÇA COM 100m	150.0	Peça	R\$ 513,41	R\$ 77.011,50
Especificação: FIO PARALELO 2X1 PEÇA COM 100m					
572	FITA ISOLANTE NA COM 20 M PROFISSIONAL	165.0	Unidade	R\$ 32,76	R\$ 5.405,40
Especificação: FITA ISOLANTE NA COM 20 M PROFISSIONAL					
573	FITA AUTO FUSÃO ROLO DE 20 METROS, ESPESSURA 0,76MM, ISOLAMENTO ATÉ 69 Kv, TEMPERATURA OPERACIONAL ATÉ 90°C	145.0	Unidade	R\$ 64,06	R\$ 9.288,70
Especificação: FITA AUTO FUSÃO ROLO DE 20 METROS, ESPESSURA 0,76MM, ISOLAMENTO ATÉ 69 Kv, TEMPERATURA OPERACIONAL ATÉ 90°C					
574	FITA DE AÇO PERFURADA 19 X 0,50MM 10M	30.0	Unidade	R\$ 60,33	R\$ 1.809,90
Especificação: FITA DE AÇO PERFURADA 19 X 0,50MM 10M					
575	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2" X 2,00 COM CONECTORES	60.0	Unidade	R\$ 135,27	R\$ 8.116,20
Especificação: HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2" X 2,00 COM CONECTORES					



576	INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO	100.0	Unidade	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
Especificação: INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO					
577	INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO C/ TOMADA	100.0	Unidade	R\$ 33,49	R\$ 3.349,00
Especificação: INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO C/ TOMADA					
578	INTERRUPTOR - 02 SEÇÕES	100.0	Unidade	R\$ 24,63	R\$ 2.463,00
Especificação: INTERRUPTOR - 02 SEÇÕES					
579	INTERRUPTOR - 02 SEÇÕES C/ TOMADA	100.0	Unidade	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
Especificação: INTERRUPTOR - 02 SEÇÕES C/ TOMADA					
580	INTERRUPTOR - 03 SEÇÕES	150.0	Unidade	R\$ 33,37	R\$ 5.005,50
Especificação: INTERRUPTOR - 03 SEÇÕES					
581	INTERRUPTOR DE SOBREPOR UMA SEÇÃO SISTEMA X	45.0	Unidade	R\$ 32,16	R\$ 1.447,20
Especificação: INTERRUPTOR DE SOBREPOR UMA SEÇÃO SISTEMA X					
582	LÂMPADA BULBO DE LED 45 W	100.0	Unidade	R\$ 66,42	R\$ 6.642,00
Especificação: LÂMPADA BULBO DE LED 45 W					
583	LÂMPADA BULBO DE LED 12 W	1000.0	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 14.380,00
Especificação: LÂMPADA BULBO DE LED 12 W					
584	LÂMPADA BULBO DE LED 25 W	500.0	Unidade	R\$ 19,67	R\$ 9.835,00
Especificação: LÂMPADA BULBO DE LED 25 W					
585	LÂMPADA BULBO DE LED 32 W	150.0	Unidade	R\$ 29,23	R\$ 4.384,50
Especificação: LÂMPADA BULBO DE LED 32 W					
586	LÂMPADA BULBO DE LED 48 W	100.0	Unidade	R\$ 54,88	R\$ 5.488,00
Especificação: LÂMPADA BULBO DE LED 48 W					
587	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 20 W	100.0	Unidade	R\$ 26,22	R\$ 2.622,00
Especificação: LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 20 W					
588	LÂMPADA SINALIZA ALTA LUMINOSIDADE	20.0	Unidade	R\$ 66,21	R\$ 1.324,20
Especificação: LÂMPADA SINALIZA ALTA LUMINOSIDADE					
589	MANÔMETRO ANALÓGICO 150 PSI	20.0	Unidade	R\$ 90,64	R\$ 1.812,80
Especificação: MANÔMETRO ANALÓGICO 150 PSI					
590	MICROVENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 100mm	20.0	Peca	R\$ 238,03	R\$ 4.760,60
Especificação: MICROVENTILADOR EXAUSTOR PARA BANHEIRO 100mm					
591	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1/3CV TRIFÁSICO	40.0	Unidade	R\$ 625,36	R\$ 25.014,40
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1/3CV TRIFÁSICO					



592	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO MONOF.	1 CV	40.0	Unidade	R\$ 674,83	R\$ 26.993,20
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1 CV MONOF.						
593	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO TRIFASICO	1 CV	60.0	Unidade	R\$ 656,57	R\$ 39.394,20
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1 CV TRIFASICO						
594	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO MONOF.	1/3 CV	60.0	Unidade	R\$ 486,25	R\$ 29.175,00
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 1/3 CV MONOF.						
595	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO MONOF	2 CV	60.0	Unidade	R\$ 657,04	R\$ 39.422,40
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 2 CV MONOF						
596	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO TRIFASICO	2 CV	60.0	Unidade	R\$ 561,93	R\$ 33.715,80
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 2 CV TRIFASICO						
597	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO MONOF	3/4 CV	60.0	Unidade	R\$ 561,16	R\$ 33.669,60
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 3/4 CV MONOF						
598	PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO TRIFASICO	3/4 CV	60.0	Unidade	R\$ 632,14	R\$ 37.928,40
Especificação: PAINEL DE COMANDO BOMBA ARTESIANO COMPLETO 3/4 CV TRIFASICO						
599	PASSA FIO 10M PROFISSIONAL		20.0	Unidade	R\$ 57,22	R\$ 1.144,40
Especificação: PASSA FIO 10M PROFISSIONAL						
600	PLUG FÊMEA SIMPLES		60.0	Unidade	R\$ 4,32	R\$ 259,20
Especificação: PLUG FÊMEA SIMPLES						
601	PLUG FÊMEA 20A		30.0	Unidade	R\$ 10,89	R\$ 326,70
Especificação: PLUG FÊMEA 20A						
602	PLUG MACHO 20A		60.0	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 375,00
Especificação: PLUG MACHO 20A						
603	PLUG MACHO SIMPLES		60.0	Unidade	R\$ 9,13	R\$ 547,80
Especificação: PLUG MACHO SIMPLES						
604	QUADRO COMPLETO PADRÃO COELCE - MONOFÁSICO		50.0	Unidade	R\$ 48,80	R\$ 2.440,00
Especificação: QUADRO COMPLETO PADRÃO COELCE - MONOFÁSICO						
605	QUADRO COMPLETO PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO		50.0	Unidade	R\$ 238,40	R\$ 11.920,00
Especificação: QUADRO COMPLETO PADRÃO COELCE - TRIFÁSICO						
606	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES DE EMBUTIR		45.0	Unidade	R\$ 174,27	R\$ 7.842,15
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES DE EMBUTIR						
607	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO		45.0	Unidade	R\$ 221,54	R\$ 9.969,30



Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO					
608	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6AS DISJUNTORES DE EMBUTIR	45.0	Unidade	R\$ 112,70	R\$ 5.071,50
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6AS DISJUNTORES DE EMBUTIR					
609	QUADRO DE SOBREPOR 60X60	60.0	Unidade	R\$ 441,54	R\$ 26.492,40
Especificação: QUADRO DE SOBREPOR 60X60					
610	REFLETOR LED 100W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	100.0	Unidade	R\$ 114,95	R\$ 11.495,00
Especificação: REFLETOR LED 100W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO					
611	REFLETOR LED 200W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	60.0	Unidade	R\$ 269,30	R\$ 16.158,00
Especificação: REFLETOR LED 200W, COR DA LUZ: BRANCO, VIDA ÚTIL: 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO					
612	REFLETOR SLIN LED 30W A PROVA D'ÁGUA BIVOLT	100.0	Unidade	R\$ 53,67	R\$ 5.367,00
Especificação: REFLETOR SLIN LED 30W A PROVA D'ÁGUA BIVOLT					
613	REFLETOR SLIN LED 50W A PROVA D'ÁGUA BIVOLT	100.0	Unidade	R\$ 85,52	R\$ 8.552,00
Especificação: REFLETOR SLIN LED 50W A PROVA D'ÁGUA BIVOLT					
614	RELÉ DE NÍVEL	200.0	Unidade	R\$ 207,93	R\$ 41.586,00
Especificação: RELÉ DE NÍVEL					
615	RELÉ DUPLO NÍVEL/FASE	300.0	Unidade	R\$ 275,23	R\$ 82.569,00
Especificação: RELÉ DUPLO NÍVEL/FASE					
616	RELÉ FALTA DE FASE	100.0	Unidade	R\$ 190,86	R\$ 19.086,00
Especificação: RELÉ FALTA DE FASE					
617	RELÉ TÉRMICO 10X12	60.0	Unidade	R\$ 148,25	R\$ 8.895,00
Especificação: RELÉ TÉRMICO 10X12					
618	RELÉ TÉRMICO 12X14	60.0	Unidade	R\$ 122,35	R\$ 7.341,00
Especificação: RELÉ TÉRMICO 12X14					
619	RELÉ TÉRMICO 4X6	80.0	Unidade	R\$ 67,33	R\$ 5.386,40
Especificação: RELÉ TÉRMICO 4X6					
620	RELE TÉRMICO 6X8	80.0	Unidade	R\$ 105,60	R\$ 8.448,00
Especificação: RELÉ TÉRMICO 6X8					
621	RELE TÉRMICO 8X10	80.0	Unidade	R\$ 192,10	R\$ 15.368,00
Especificação: RELÉ TÉRMICO 8X10					
622	SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADAS BULBO E27 250 V 2A BRANCO	400.0	Unidade	R\$ 5,81	R\$ 2.324,00
Especificação: SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADAS BULBO E27 250 V 2A BRANCO					
623	SOQUETE EM PORCELANA, 12,9mm X 5,5mm, COM REVESTIMENTO EM PVC	350.0	Unidade	R\$ 11,31	R\$ 3.958,50



Especificação: SOQUETE EM PORCELANA , 12,9mm X 5,6mm, COM REVESTIMENTO EM PVC

624	SPOT LED QUADRADO EMBUTIDO DIR 5 LUZ BRANCA	45.0	Unidade	R\$ 28,83	R\$ 1.297,35
-----	---	------	---------	-----------	--------------

Especificação: SPOT LED QUADRADO EMBUTIDO DIR 5 LUZ BRANCA

625	TOMADA DE SOBREPOR 10A	100.0	Unidade	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
-----	------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TOMADA DE SOBREPOR 10A

626	TOMADA DE SOBREPOR 20A	100.0	Unidade	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00
-----	------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TOMADA DE SOBREPOR 20A

627	TOMADA DUPLA	150.0	Unidade	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
-----	--------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TOMADA DUPLA

628	TOMADA DUPLA TIPO X	150.0	Unidade	R\$ 25,22	R\$ 3.783,00
-----	---------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TOMADA DUPLA TIPO X

629	TOMADA SIMPLES	150.0	Unidade	R\$ 15,74	R\$ 2.361,00
-----	----------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: TOMADA SIMPLES

630	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM POLIETILENO TAMANHO 12MM X 2M	45.0	Unidade	R\$ 21,09	R\$ 949,05
-----	--	------	---------	-----------	------------

Especificação: ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS EM POLIETILENO TAMANHO 12MM X 2M

Valor total do lote R\$ 2.762.898,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
631	ANEL PARA CACIMBA 1 M	10.0	Unidade	R\$ 124,50	R\$ 1.245,00
Especificação: ANEL PARA CACIMBA 1 M					
632	ANEL PARA CACIMBA 1.2 M	50.0	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
Especificação: ANEL PARA CACIMBA 1.2 M					
633	ANEL PARA CACIMBA 1.50 M	50.0	Unidade	R\$ 396,64	R\$ 19.832,00
Especificação: ANEL PARA CACIMBA 1.50 M					
634	ANEL PARA CACIMBA 80CM	50.0	Unidade	R\$ 109,50	R\$ 5.475,00
Especificação: ANEL PARA CACIMBA 80CM					
635	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4,5 MPA 14X19X39CM	5000.0	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
Especificação: BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4,5 MPA 14X19X39CM					
636	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4,5 MPA 9X19X39CM	5000.0	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Especificação: BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 4,5 MPA 9X19X39CM					
637	CAIXA DE VISITA PREMOLDADA 60X60	150.0	Unidade	R\$ 299,57	R\$ 44.935,50
Especificação: CAIXA DE VISITA PREMOLDADA 60X60					



638	COMBOGO TIPO DIAMANTE 20X20 CM	5000.0	Unidade	R\$ 47,59	R\$ 237.950,00
Especificação: COMBOGO TIPO DIAMANTE 20X20 CM					
639	MEIO FIO PRE MOLDADO 1,00 X 0,35 X 0,15	10000.0	Unidade	R\$ 27,00	R\$ 270.000,00
Especificação: MEIO FIO PRE MOLDADO 1,00 X 0,35 X 0,15					
640	PINGA-DEIRA/CAPA MURO MODELO PADRAO	300.0	Unidade	R\$ 39,45	R\$ 11.835,00
Especificação: PINGA-DEIRA/CAPA MURO MODELO PADRAO					
641	PISO INTERTRAVADO, (BLOQUETE), COR: CINZA RETANGULAR	5000.0	Metro	R\$ 112,74	R\$ 563.700,00
Especificação: PISO INTERTRAVADO, (BLOQUETE), COR: CINZA RETANGULAR					
642	PISO PODOTATIL	5000.0	Unidade	R\$ 16,05	R\$ 80.250,00
Especificação: PISO PODOTATIL					
643	TAMPA CAIXA DE VISITA PPREMOLDADA 60X60	50.0	Unidade	R\$ 165,78	R\$ 8.289,00
Especificação: TAMPA CAIXA DE VISITA PPREMOLDADA 60X60					
644	TAMPA PARA ANEL CACIMBA 1 M	100.0	Unidade	R\$ 116,43	R\$ 11.643,00
Especificação: TAMPA PARA ANEL CACIMBA 1 M					
645	TAMPA PARA ANEL CACIMBA 1.2M	100.0	Unidade	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
Especificação: TAMPA PARA ANEL CACIMBA 1.2M					
646	TAMPA PARA ANEL CACIMBA 1.5M	100.0	Unidade	R\$ 371,00	R\$ 37.100,00
Especificação: TAMPA PARA ANEL CACIMBA 1.5M					
647	TAMPA PARA ANEL CACIMBA 80CM	100.0	Unidade	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
Especificação: TAMPA PARA ANEL CACIMBA 80CM					
648	VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 1.2M	100.0	Unidade	R\$ 28,25	R\$ 2.825,00
Especificação: VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 1.2M					
649	VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 1.8M	100.0	Unidade	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
Especificação: VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 1.8M					
650	VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 1M	100.0	Unidade	R\$ 27,25	R\$ 2.725,00
Especificação: VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 1M					
651	VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 2.5M	100.0	Unidade	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
Especificação: VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 2.5M					
652	VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 4 M	100.0	Unidade	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
Especificação: VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 4 M					
653	VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 80CM	100.0	Unidade	R\$ 23,06	R\$ 2.306,00
Especificação: VIRGA DE CONCRETO P/PAREDE 80CM					
657	Asfalto CAUQ	1500.0	Metro Cúbico	R\$ 610,33	R\$ 915.495,00



Especificação: ASFALTO CAUQ					
658	Emulsão asfáltica RR2C	80.0	Tambor	R\$ 4.592,67	R\$ 367.413,60
Especificação: EMULSÃO ASFALTICA RR2C					
659	pedra paralelepípedo	360.0	Metro Cúbico	R\$ 328,19	R\$ 118.148,40
Especificação: PEDRA PARALELEPIPEDO 0,12 x 0,23 x 12					
Valor total do lote R\$ 2.828.717,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)					
Valor total R\$ 18.013.231,68 (dezoito milhões e treze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)					

12. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
13. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
15. DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS.
- 15.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ter sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que formalizada dentro do prazo de validade inicial da ata e demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação dos itens registrados.
- 15.2. A prorrogação poderá incluir, além da extensão do prazo de vigência, a **renovação dos quantitativos registrados** e a **ampliação do número de adesões autorizadas ("caronas")**, desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 - b) Análise da necessidade de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços;
 - c) Bom desempenho do fornecedor ou contratado durante a vigência original;
 - d) Existência de disponibilidade orçamentária;
 - e) Atualização dos preços, se necessário, conforme critérios previstos neste edital;
 - f) Justificativa técnica quanto à necessidade de ampliação das adesões, em observância ao princípio do planejamento.
- 15.3. A prorrogação da ARP, a eventual renovação dos quantitativos e a ampliação do número de adesões autorizadas serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, com a devida motivação da autoridade competente, respeitados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.
- 15.4. A presente cláusula atende à exigência de previsão expressa constante no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, bem como às orientações constantes do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual reconhece a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos registrados e de ampliação do número de adesões quando expressamente previstas no instrumento convocatório, conforme exigido pelo princípio do planejamento e pelo dever de transparência.
16. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.013.231,68 (dezoito milhões e treze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)
17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. A contratada deverá fornecer materiais de primeira qualidade, novos, em perfeito estado de conservação, em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, ou outras normas equivalentes, quando aplicáveis;

4.5. Os produtos devem atender às seguintes especificações:

4.5.1. Devem ser originais de fábrica, com prazo de validade adequado (mínimo de 12 meses, quando aplicável);

4.5.2. Devem possuir embalagem original, lacrada e identificada com lote, fabricante, data de fabricação e validade;

4.5.3. Devem ser compatíveis com os padrões e medidas utilizadas nas obras públicas;

4.6. O fornecimento integral e pontual dos materiais conforme especificações do edital e da nota de empenho ou contrato;

4.7. A empresa deve realizar as entregas nos locais indicados pelo órgão, com transporte, descarga e manuseio sob sua responsabilidade;

4.8. A empresa substituirá, sem onus adicional, quaisquer itens que apresentarem avarias, defeitos, divergência de especificação, quantidade incorreta ou danos causados no transporte;

4.9. A empresa garantirá que os materiais entregues estejam dentro do prazo de validade e condições de uso;

4.10. A empresa manterá canal de comunicação direto com o órgão para tratativas operacionais e acompanhamento das entregas;

4.11. A Entrega do material solicitado fica inteiramente sob a responsabilidade do fornecedor, livre de qualquer custo extra, como frete, taxas e tarifas, entre outros, sendo o local de entrega indicado conforme a necessidade da Secretaria.

4.12. Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta forma de transporte e entrega dos materiais presentes neste instrumento.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. **Os bens deverão ser entregues na Rua LUCIO JOSE DE MENEZES nº 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para 2 regularização das faltas Ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3.0 prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

- 8.18. Certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971.
- 8.18.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.
- 8.18.2. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.
- 8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação, pelo licitante, de balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações



contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes formulas:

- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.19.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.19.2. Caso o subitem dos índices não seja atendido, deverá a licitante alternativamente apresentar:

8.19.2.1. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovada através da apresentação do balanço patrimonial.

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.20.1. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

8.20.2. O documento obtido através de sites oficiais, que esteja condicionado a aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro/Agente de contratação.

8.21. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, terão apresentação necessária para verificar a autenticação do livro diário perante a Junta Comercial, órgão responsável pela fiscalização e registro dos atos societários.

8.21.1 No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos nos termos do § 6º do art. 69 da Lei Federal no 14.133/2021, será permitida a apresentação de documentação referente apenas ao último exercício social.

8.22. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas a Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância a data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal, acompanhado do recibo de entrega.

8.23. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação aditado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.23.1. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.24. Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº 14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.



Qualificação Técnica

- 8.25. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.
- 8.26. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.
- 8.27. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Agente de Contratação ou quem este indicar, bem como as demais informações:
- a). Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
 - b). Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
 - c). Descrição dos produtos;
 - d). Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 8.28. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:
- I - Os quantitativos e os saldos;
 - II - As solicitações de adesão; e
 - III - o remanejamento das quantidades.
- 9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota



de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

11.1.2. A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

11.1.3. Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

11.1.4. Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

11.1.5. Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.





ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)/Agente de Contratações.

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa sediada na Rua nº, bairro em Estado do CEP: inscrita no CNPJ/MF sob nº neste ato representada por inscrito(a) no CPF sob o nº abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01						
	VALOR TOTAL				R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)

2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).

3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº

Pregão Eletrônico nº: - Processo Administrativo nº:

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202....., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforma deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo nº RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023.

III - Na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços visando futura e eventual contratação para (citar aquisição de bem/produto ou prestar de serviço), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 Este instrumento será assinado pelo(a) SECRETARIA DE (autoridade competente do órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 154 do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ter sua vigência prorrogada por até 12 (doze) meses,



desde que formalizada dentro do prazo de validade inicial da ata e demonstrado o interesse da Administração na continuidade da contratação dos itens registrados.

3.3.1. A prorrogação poderá incluir, além da extensão do prazo de vigência, a renovação dos quantitativos registrados e a ampliação do número de adesões autorizadas ("caronas"), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- b) Análise da necessidade de continuidade do fornecimento ou prestação dos serviços;
- c) Bom desempenho do fornecedor ou contratado durante a vigência original;
- d) Existência de disponibilidade orçamentária;
- e) Atualização dos preços, se necessário, conforme critérios previstos neste edital;
- f) Justificativa técnica quanto à necessidade de ampliação das adesões, em observância ao princípio do planejamento.

3.3.2. A prorrogação da ARP, a eventual renovação dos quantitativos e a ampliação do número de adesões autorizadas serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, com a devida motivação da autoridade competente, respeitados os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

3.3.3. A presente cláusula atende à exigência de previsão expressa constante no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aprovado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos, bem como às orientações constantes do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, o qual reconhece a possibilidade jurídica de renovação dos quantitativos registrados e de ampliação do número de adesões quando expressamente previstas no instrumento convocatório, conforme exigido pelo princípio do planejamento e pelo dever de transparência.

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Pacajus, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 169 do Decreto Municipal nº 55, de 27 de dezembro de 2023.

3.5. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao (à) (órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preço) o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços.

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;



6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação da vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou do serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I - Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Pacajus que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.



7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços - ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder as consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços - ARP serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta ARP, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços - ARP.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;



10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor do preço registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizadas pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 153 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Serão observados os procedimentos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades.

13. DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pacajus do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços - ARP que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR	TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA

DETENTOR(ES) DO REGISTRO DE PREÇOS	REPRESENTANTE LEGAL	CARGO	CPF	ASSINATURA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

FORNECEDOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

Demais Fornecedores Classificados:

.....
.....
.....





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE E A (O) CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; no Decreto Municipal nº 55 de 27 de dezembro de 2023; e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. O Termo de Referência;
- 2.2.2. O Edital de Licitação;
- 2.2.3. A Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).



Subcláusula Primeira – No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: elemento de despesas:

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresenta incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



7.1. O prazo de vigência e de execução do contrato será até 31 de dezembro de 202...., contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

7.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

7.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

8.1. QUANTO À ENTREGA:

8.1.1. Para fornecimento do objeto, o contratado deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida.

8.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de até 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

8.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável



pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel



cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela Secretaria solicitante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Contratante.

10.10. Entregar o produto, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.12. Entregar o produto licitado em conformidade com as especificações técnicas. Na entrega deverá ser fornecido manual e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

10.13. Serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do produto, inclusive da mão de obra empregada.

10.14. O CONTRATADO assume integral responsabilidade pelos atos, omissões e condutas de seus empregados, prepostos, representantes e eventuais subcontratados no que se refere à execução do objeto contratual, respondendo, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos, prejuízos, infrações legais ou contratuais decorrentes dessas ações. Esta responsabilidade permanece mesmo nos casos em que haja subcontratação devidamente autorizada, sendo obrigação do CONTRATADO zelar para que os subcontratados cumpram integralmente as disposições deste contrato. A presente cláusula tem por objetivo assegurar a proteção do interesse público e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas, não afastando a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer consequências advindas da má execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da NOTA DE EMPENHO.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.



11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo Servidor indicado pela Secretaria solicitante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.2.9. Fraudar a licitação;

13.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



13.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

13.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.



13.12.13. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"PRÁTICA CORRUPTA"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"PRÁTICA FRAUDULENTA"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"PRÁTICA COLUSIVA"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"PRÁTICA COERCITIVA"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"PRÁTICA OBSTRUTIVA"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 14.133/2021 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato será feita no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, 138, e 139, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força
Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de _____, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____ de _____ de 202...

Nome do Ordenador de Despesa da
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal
de Pacajus.

CNPJ:07.384.407/0001-09

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À

Comissão de Contratações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescida pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/ razão social) inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
inscrito(a) no CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis,
inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema
de Licitações Eletrônicas da são autênticas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Secretaria de, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

..... de de 202.....

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA
PACAJUS

GESTÃO PARA O POVO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

..... da de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)





**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS
DIREITOS TRABALHISTAS**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do CPF nº
....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei,
que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para
atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de 202...

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

